



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 174/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto 7668 de 07 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 13 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/07/2018
HORÁRIO: 08h30m**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, cep.: 78.740-022, Bairro: Vila Aurora - sala de licitações – 1º piso.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido gratuitamente no site www.rondonopolis.mt.gov.br, opção "licitação", bem como, está disponível na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, cep.: 78.740-100, bairro: Vila Aurora, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 12h00 às 18h00 – comissão permanente de licitações.

As informações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser esclarecidas por meio do número (66) 3411-5741 das 12h00 às 18h00 ou e-mail: pmrroo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DA PARTICIPAÇÃO	2
4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	3
5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL	4
6. DO CREDENCIAMENTO	4
7. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS DO ATO DE CREDENCIAMENTO	5
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 6	
9. DA PROPOSTA COMERCIAL	6
10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	8
11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	9
12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
13. DOS RECURSOS	12
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
16. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	13
17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13
18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	13
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	14
20. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
23. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS	16
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	17
ANEXO II MINUTA DO CONTRATO	41
ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	52
ANEXO V MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL E DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006	53
ANEXO VI MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL	55
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º DA CF/88	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

- 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018;
- 1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE;
- 1.3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Data: **12/07/2018**, Horário: **08h30min**, Endereço: **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Cep.: 78.740-022, Bairro: Vila Aurora - **Sala de Licitações – 1º PISO**;
- 1.4. Na data, horário e local indicado acima terá início o credenciamento do(s) representante(s) da(s) licitante(s), como também, a entrega dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação;
- 1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes;
- 1.6. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 23.034 de 02 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado;
- 1.7. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site www.rondonopolis.mt.gov.br, opção “Licitação”, bem como, está disponível na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Cep.: 78.740-100, Bairro: Vila Aurora, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 12h00 às 18h00 CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos às dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página acima citada, ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**
- 2.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme **Anexo VIII - Itens do pregão**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital e seus anexos na data, horário e local indicado no Preâmbulo;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida pelo Município de Rondonópolis-MT às licitantes nenhuma indenização pela realização de tais atos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- 3.3.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.2.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;
- 3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT;
- 3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Rondonópolis, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.3.6.** Empresa inadimplente com o Município de Rondonópolis-MT ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também está inadimplente junto Município de Rondonópolis-MT;
- 3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente o contrato com o Município de Rondonópolis, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);
- 3.3.9.** Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12);
- 3.3.10.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer – juntamente com a documentação original – suas respectivas fotocópias, e caso não estejam autenticadas, a autenticação poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, mediante comparação com os documentos originais;
- 3.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.1.** Considerando o disposto no Inciso III do Art. 49 da LC 123/2006 e, considerando que o fracionamento dos itens do presente edital, nos moldes exigidos no Inciso III do Art. 48 da mesma lei complementar, representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, fica estabelecido que o referido item seja aberto para disputa geral (ampla concorrência). Considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, terão a participação de ME/EPP/MEI. Nas hipóteses do Art. 49, desta lei, não se aplicará os arts. 47 e 48, conforme estabelecido, devendo os mesmos ser adquiridos nas quantidades, condições, e especificações do **Anexo VIII - Itens do pregão**.
- 4.2.** Não se aplicam os benefícios relativos ao tratamento diferenciado e favorecido em conformidade com o art. 48, inciso I e III da L.C. 123/2006. Tendo em vista a natureza do objeto a ser licitado não será aplicado o sistema de cota exclusiva.
- 4.3.** Os lotes serão para participação ampla, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs), obedecendo-se o procedimento de julgamento das propostas descrito no subitem **10.6** do edital.
- 4.4.** Conforme artigo 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, lhe será assegurado o prazo legal para regularização da documentação fiscal e trabalhista que apresente restrições no momento da sessão pública.
- 4.5.** Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006 com base no artigo 34 da lei 11.488/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

- 5.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital e seus Anexos. As impugnações deverão ser **protocolizadas no setor de Protocolo Central** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis ao(a) Pregoeiro(a), no endereço indicado no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 5.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail indicado neste Edital.
- 5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.6. Ocorrendo a impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo(a) Pregoeiro(a);
- 6.2. Indispensavelmente, deverão apresentar documento oficial com foto, acompanhado de procuração pública ou particular, ou ainda, **carta de credenciamento conforme modelo em anexo, com firma reconhecida**, conferindo-lhes poderes **para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistir ou interpor recursos, como também, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato;**
- 6.3. O proprietário, sócio ou assemblado da empresa, além do documento oficial com foto, deve apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas, apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria:
- 6.3.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento de mandato deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Contrato Social/Estatuto/Requerimento de Empresário)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- 6.3.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;
- 6.3.3. O sócio-gerente, o administrador eleito ou o proprietário ou assemblado estão dispensados da apresentação de carta de credenciamento ou de procuração.
- 6.4. No ato do credenciamento a licitante deverá apresentar, ainda:
- 6.4.1. Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento às Condições de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- 6.4.2. Caso seja empresa beneficiária da Lei 123/2006, apresentar declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, **emitida pelo contador da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

(conforme modelo anexo) acompanhada da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), sob pena de não usufruir dos benefícios da LC 123/2006;

6.4.3. A certidão ou declaração emitida pela junta comercial **deverá ser expedida em no máximo 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”, **sob pena de não aceitabilidade. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

6.6. Um mesmo representante poderá representar mais de uma licitante credenciada, desde que esteja credenciado em lotes distintos;

6.7. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

6.8. A licitante que não apresentar os documentos para credenciamento do representante ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

7. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS DO ATO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento, tais como: (estatuto, contrato social, entre outros), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope da “Proposta de Preços” ou da “Habilitação Jurídica”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

7.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante fotocopiar documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

7.3. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

7.4. Os documentos de CREDENCIAMENTO **deverão ser entregues a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).**

7.5. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da “Proposta de Preços” ou da “Documentação de Habilitação”, será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

7.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência aos direitos das etapas de lances, negociação e recursos.

7.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de credenciamento, será declarada aberta a sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a); neste momento o(s) representante(s) da(s) licitante(s), se desejar(em), deve(m) dar visto nos fechos dos envelopes que contém a proposta de preços, como também, o envelope que contém os documentos de habilitação; e posteriormente rubricam todas as folhas da(s) proposta(s);

8.2. A Identificação do **envelope** contendo a(s) **Proposta(s) de Preços** e envelope contendo os **Documentos para Habilitação**, ambos apresentados lacrados, deverão conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
LOTE N.º 01, 02, ... (CONF. LOTE QUE PARTICIPARÁ)
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

8.3. Ato contínuo será aberto o **Envelope n.º 1 - Contendo a(s) Proposta(s) de Preços** - e, após a fase de lances/negociação, e classificada a proposta mais vantajosa, será aberto o **Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação**, atendidas às exigências editalícias será declarado o vencedor do lote.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via datilografada ou impressa, conforme especificações constantes no **Anexo - Itens do Pregão** e demais exigências contidas deste edital e seus anexos, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

9.2. A Proposta de Preços será entregue, preferencialmente, formatada na fonte Arial, tamanho 10, ou na fonte Times New Roman, tamanho 12.

9.3. **Para cada lote ofertado poderá ser apresentado uma proposta, individualizado por folha e, em hipótese nenhuma, apresentar 02 (dois) lotes na mesma folha de papel.** Após a elaboração das propostas lote a lote, inseri-las em **envelope único**.

9.4. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão, o n.º do lote ofertado, marca do produto (quando se tratar de aquisição), razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

9.5. Deve constar na proposta de preços discriminação clara, completa e detalhada do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), conforme especificações contidas no Anexo - Itens do Pregão;

9.6. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe o lote com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (lote) deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 9.6.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.
- 9.6.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 9.6.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o lote**, sob pena de desclassificação.
- 9.6.4.** Será aceito somente um valor para cada lote.
- 9.7.** A licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais lotes.
- 9.8.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 9.9.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;
- 9.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 9.11.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;
- 9.12.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.
- 9.13.** Não será aceita oferta de produtos/serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no **ANEXO VIII: ITENS DO PREGÃO, Formulário Padrão da PMR**, deste Edital.
- 9.14.** O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas na minuta de contrato.
- 9.15.** A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.
- 9.16.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 9.17.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.18.** O(A) Pregoeiro(a) considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 9.19.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverão atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que ao Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas:

“Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Art. 39. *É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:*

Inciso VIII. *colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;” (grifo nosso).*

9.20. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observando-se os seguintes requisitos: prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

10.2. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, dentre os licitantes presentes, somente o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão participar da fase de lances.

10.4. Caso não haja pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), participarem da fase de lances.

10.5. O(A) Pregoeiro(a) convidará os licitantes classificados, de forma individual, a apresentar lances verbais, de maneira sequencial, partindo do autor da proposta classificada de maior preço, seguindo em ordem decrescente de valor em relação aos demais licitantes.

10.5.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando o licitante for convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.5.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

10.5.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita para cada lote;

10.6. Encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

10.7. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

10.8. Para efeito do disposto no subitem **10.6**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte, e as sociedades cooperativas, melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

10.8.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte e equiparados que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.7** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiramente, apresentará nova oferta;

10.8.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.9. A condição prevista no subitem **10.6**, será aplicada somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedades cooperativas.

10.10. Caso não seja aplicado o disposto no subitem **10.6**, encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. Sendo aceita a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação jurídica da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.14. Nas situações previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.15. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.16. A licitante vencedora de cada lote deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada para o(s) lote(s) faltante(s) e será chamada a segunda colocada para negociação.

10.17. Embora o critério de julgamento da proposta seja pelo menor valor global do lote, deve haver a discriminação do valor de cada item que compõem o lote. Ademais, o percentual de desconto oferecido para o lote incidirá sobre cada um de seus itens na mesma proporção.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1. Caso haja dúvida de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, que não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, mesmo após as condições previstas estabelecidas no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada., o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra do(s) item(ns) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em local a ser indicado, sob pena de não aceitação da proposta.

11.2. Por meio do site oficial do município, no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.2.1. Os resultados das avaliações no caso de envio das amostras via malote e/outras em que o interessado não se fez presente, o resultado será informado através de e-mail ao interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

11.2.2. As amostras serão avaliadas em conformidade com os aspectos e padrões de qualidade definidas pelas normas técnicas vigentes, e especificações exigidas no edital e seus anexos.

11.2.3. Para efeito de conferência, no caso das amostras aprovadas apresentadas pelas empresas adjudicatárias, esta amostra ficará retida e será considerada como parte do fornecimento e abatido do volume licitado.

11.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.3. No caso de não haver entrega ou atraso da amostra solicitada, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e seus anexos, a proposta do licitante será recusada.

11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e seus anexos.

11.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues que foram reprovadas pela equipe técnica, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados dentro do envelope n.º 02, conforme enumeração abaixo, visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação;**

12.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

12.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

12.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

12.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. **Não aplicável às sociedades cooperativas por força do artigo 4º da lei 5764/91.** No caso das sociedades cooperativas aplicar-se-á o disposto no artigo 31, I, §5º da lei 8666/93, sendo que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) não poderão ser inferiores a 1 (um).

12.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

12.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

12.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

12.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

12.5. As microempresas, empresas de pequeno porte, e as sociedades cooperativas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §1º LC 123/2006).

12.5.2. A prorrogação do prazo prevista no item **12.5.1** poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item **12.5.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.6. Da realização de consulta em nome da sociedade empresária, licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário junto ao:

12.6.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.6.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

12.7. Outras comprovações:

12.7.1. Alvará de localização e funcionamento;

12.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

12.7.3. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (original, ou em cópia autenticada em cartório, ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, comprovando ter o licitante a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação. O atestado poderá ser apresentado em nome e CNPJ da matriz ou da filial da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

12.8. Condições de aceitação dos documentos elencados para habilitação:

12.8.1. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, salvo aquelas que já possuírem validade expressa no corpo do documento ou fixada por lei;

12.8.2. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente, e, caso não estejam autenticadas, a autenticação poderá ser feita pelo pregoeiro ou equipe de apoio, mediante comparação com os documentos originais.

12.9. O Pregoeiro e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados, extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

12.10.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

12.10.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.11. Deverá constar a numeração em algarismo cardinal crescente de página, começando com o número 01 (um), nos documentos de habilitação, da seguinte forma: número de página/número total de páginas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,

13.2. O Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado no subitem **1.3**.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço constante neste Edital.

13.9. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no e-mail: pmrroo@hotmail.com ou **protocolizados no setor de Protocolo Central** desta Prefeitura, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste ato convocatório, dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município previstos na minuta de contrato.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente (Prefeito Municipal), após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, o que ocorrerá logo após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

16. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), conforme artigo 62 da lei 8666/93.

16.2. A Administração convocará o adjudicatário para assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, o instrumento contratual, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação. Caso não seja comprovada a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.6. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

16.8. As condições de reequilíbrio econômico-financeiro estão prevista na minuta de contrato.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Previsto na minuta de contrato.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato.

20. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Se recusar de efetivar a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo; considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.8. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

20.2. A aplicação da pena prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A aplicação das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Rondonópolis-MT.

20.4. As sanções por infrações praticadas no decorrer da execução contratual estão previstas na minuta do contrato.

21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

21.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro através do site oficial do município.

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, os prazos serão reabertos, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

22.9.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.11. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

22.12. O Edital está disponível, na íntegra, **no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos em dias úteis, no endereço e horário indicado no preâmbulo deste edital; no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

23.2. ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO

23.3. ANEXO III: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.4. ANEXO IV: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

23.5. ANEXO V: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL E DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

23.6. ANEXO VI: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL (Opcional para as demais empresas)

23.7. ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º DA CF/88

23.8. ANEXO VIII: ITENS DO PREGÃO, Formulário Padrão da PMR

Rondonópolis-MT., 12 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Pregoeiro
E-mail: jose.siqueira@rondonopolis.mt.gov.br

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência foi desenvolvido com base nas Solicitações de Compras enviadas ao Departamento de Compras e Licitações pelos Órgãos Solicitantes deste Município, levando em consideração as atividades desenvolvidas e os serviços oferecidos a toda população.

2.2. Os quantitativos dos itens requisitados levam em consideração o atendimento das necessidades da administração, dentro do período de 12 (doze) meses. A estimativa da quantidade dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

2.3. Os itens a serem adquiridos/fornecidos são imprescindíveis para os Órgãos, na promoção do cumprimento da missão a qual se destina, alcançando o pleno e eficaz atendimento da população de Rondonópolis-MT.

2.4. Este Termo de Referências é uma compilação dos memorandos, enviados pelas Secretarias Municipais, os quais constam nas páginas: **01, 08, 27, 104, 113, 143, 193, 206, 238, 261, 271, 355, 367, 403, 442, 469, 477, 502, 512, 521, 529, 538,** 548, 557, 564, 571 e 578 e estão devidamente assinados por seus respectivos Secretários Municipais, ordenadores de despesas com as seguintes justificativas:

2.4.1. Secretaria Municipal de Educação: Memorando nº 470/2018: Considerando a necessidade de aquisição de carimbo para atender aos departamentos, uma vez que muitos servidores e fiscais de contrato precisam assinar documentos e ainda se encontram sem o carimbo dos respectivos nomes, portaria e cargos foi realizado junto a empresas ramo, orçamentos para que se possa efetuar uma licitação de carimbos, atendendo a demanda da Secretaria de Educação. Em atendimento as exigências dos relatórios no aumento do número de fiscais, dos chefes de Departamentos e cargos de gerência bem como para as demais necessidades. O é um instrumento essencial nesse processo, o que justifica a solicitação;

2.4.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Memorando nº 089/2018: Adquirir materiais e serviços gráficos faz parte do plano de ação da nossa secretaria uma vez em que todos os eventos que participamos e promovemos é necessário que seja elaborado materiais gráficos, como folders, banners, cartazes, panfletos dentre outros para ajudar na divulgação bem como servir de materiais informativos, sinalizador e instrutivo para a sociedade sendo assim justifico a necessidade de adquirir materiais gráficos e com isso dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizado pelos departamentos desta secretaria;

2.4.3. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: Memorando nº 194/2018: A contratação se justifica na necessidade de suprir a demanda continuada por serviços e materiais gráficos para atender as diversas atividades, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos;

2.4.4. Secretaria Municipal de Saúde:

2.4.4.1. Memorando 178/DAF/SMS/2018: O SAMU 192 precisa de um atendimento preciso junto com a população e para isso faz-se necessário adquirir materiais novos para um ótimo funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

2.4.4.2. Memorando 182/DAF/SMS/2018: Esses materiais gráficos serão usados para identificação dos funcionários da unidade;

2.4.4.3. Memorando 210/DAF/SMS/2018: Faz-se necessário a aquisição de materiais gráficos, pois a demanda do CEADAS é maior devido ao grande número de pacientes atendidos por dia;

2.4.4.4. Memorando 247/DAF/SMS/2018: Materiais Gráficos serão usados no Laboratório Central para resultados de exames que são expedidos todos os dias;

2.4.4.5. Memorando 264/DAF/SMS/2018: Faz necessário a contratação de prestação de serviço gráfico afim de atender o Programa de Hanseníase e Tuberculose;

2.4.4.6. Memorando 275/DAF/SMS/2018: Faz necessário a contratação e prestação de serviço gráfico afim de atender o Programa de Financiamento das Ações de Alimentos e Nutrição – FAN;

2.4.4.7. Memorando 292/DAF/SMS/2018: Materiais gráficos que serão utilizados nos Programas Especiais das Ações Programáticas, pois são demandas grandes de impressões de folhetos ilustrativos nas campanhas de prevenção a saúde;

2.4.4.8. Memorando 299/DAF/SMS/2018: Itens adquiridos a fim de suprir a necessidade da unidade de vigilância epidemiológica para realização das rotinas administrativas diárias e de campanhas, mutirões, ações de controle dos agravos da dengue e leishmaniose visceral e outros agravos e investigação de óbitos;

2.4.4.9. Memorando 320/DAF/SMS/2018: Material Gráfico para subsidiar as atividades do programa saúde prisional;

2.4.4.10. Memorando 376/DAF/SMS/2018: Materiais Gráficos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento ao Público visando um trabalho mais qualificado e produtivo;

2.4.4.11. Memorando 421/DAF/SMS/2018: Materiais Gráficos serão usados no Laboratório Central para resultados de exames que são expedidos todos os dias;

2.4.4.12. Memorando 446/DAF/SMS/2018: Itens adquiridos a fim de subsidiar os atendimentos e ações dos serviços oferecidos pelo CER II Nilmo Junior;

2.4.4.13. Memorando 438/DAF/SMS/2018: A unidade foi notificada pela senhora Renata Frisselli Souza Queiroz na qualidade de responsável técnica e representante do Escritório Regional de Saúde da Região Sul de Mato Grosso que pediu providências. Quanto a placa de identificação da Unidade que encontra-se em estado de danificação, bem apagada devido ficar exposta ao sol e chuva. Não sendo possível os usuários, que procuram o serviço identificar o Centro de Reabilitação em tempo oportuno;

2.4.4.14. Memorando 553/DAF/SMS/2018: Materiais gráficos que serão utilizados nos atendimentos do SAE – Serviço de Atendimento Especializado em HAIV/AIDS/Hepatites Virais e outras Infecções;

2.4.4.15. Memorando 771/DAF/SMS/2018: Serão usados pelos enfermeiros e médicos do centro de nefrologia;

2.4.4.16. Memorando 818/DAF/SMS/2018: Materiais Gráficos serão usados pela Vigilância Epidemiológica nas campanhas de prevenção e vacinação;

2.4.5. Secretaria Municipal de Administração: Memorando nº 86/2018: Aquisição de Material de Gráficos, para ser utilizado no ano de 2018, conforme anexo I;

2.4.6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Memorando nº 084/2018: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem como principal função a inclusão social na pratica de esporte e treinamentos, cursos, e eventos esportivos. Justifica-se a aquisição de banner, faixas para a divulgação dos eventos será realizados no período de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

2.4.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Memorando SEMMA nº 119/2018: A solicitação se faz necessário devido a necessidade do uso constante de servidores da pasta para produção de documentos referentes aos trabalhos realizados como fiscalização, emissão de pareceres e licenças ambientais, documentos de trâmites administrativos, assim como também da identificação dos mesmos e sinalização de algumas áreas para informação e conscientização ambiental, prestando um bom atendimento aos clientes com rapidez e eficiência, mantendo os serviços essenciais;

2.4.8. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

2.4.8.1. Memorando nº 078/2018/DAOP: A aquisição de materiais se justifica pela necessidade de utilização diária destes itens pelos servidores nas atribuições de seus cargos, de modo a facilitar e dar celeridade nas atividades desenvolvidas, prestando assim um serviço de mais qualidade;

2.4.8.2. Memorando nº 079/2018/DAOP: A aquisição de faixas se justifica pela necessidade de utilização deste item pela secretaria em diversos eventos futuros previstos para o ano vigente;

2.4.8.3. Memorando nº 080/2018/DAOP: A aquisição deste serviço se justifica pela necessidade de caracterizar os veículos pertencentes a esta secretaria de modo a facilitar a identificação dos veículos, bem como facilitar para população a visualização da secretaria em suas atividades nos bairros;

2.4.9. Secretaria Municipal de Cultura: Memorando nº 118/2018/SECULT/PMR: A Secretaria Municipal de Cultura, através de seus núcleos, Centro Cultural Jose Sobrinho, Espaço Cultural Casario, Museu Rosa Bororo e Bibliotecas desenvolvem diversas atividades durante o ano, com ações multidisciplinares e intervenções em vários setores da cultura e arte no município, com objetivo de ampliar o acesso as manifestações artísticas e a seus meios de produção. Nesse sentido, necessitamos de aquisição de material gráficos diversos visando a divulgação das atividades desenvolvidas por esta Secretaria;

2.4.10. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas: Memorando nº 610/2018/DESOPEM: A presente solicitação tem por finalidade suprir a demanda desses formulários para serem utilizados nas perícias médicas realizadas pelo DESOPEM, bem como Capas de Processos, para o bom andamento dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES/ITENS

LOTE 01 - BLOCO I			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
56	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "VISITA", GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
57	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "RESUMO SEMANAL", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
58	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "BOLETIM DE CAMPO", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
59	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "REQUISICAO DE FARMACIA", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
61	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 72 ESPECIFICAÇÃO: "MARCAÇÃO DE CONSULTA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	4.200
65	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: ENCAMINHAMENTO MÉDICO. EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
68	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 4 X 1 COR, FORMATO 36 ESPECIFICAÇÃO: "RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO". PAPEL SULFITE, TAMANHO: 11 X 16, GRAMATURA 180GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
71	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	3.200
72	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: MINI EXAME DO ESTADO MENTAL. EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
73	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DOENÇA DE ALZHEIMER". EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
74	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO. EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10.400
75	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO". EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	3.200
76	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 72 ESPECIFICAÇÃO: "SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - PROCESSO DE VASECTOMIA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
77	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 72 ESPECIFICAÇÃO: "SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - PROCESSO DE LAQUEADURA E DIU". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
80	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: PRONTUÁRIO OFTALMOLÓGICO. EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
89	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "ROA DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PLANEJAMENTO FAMILIAR", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	40
90	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "ROA DE PROCEDIMENTOS - CEADAS", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
91	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "ROA MEDICO - CEADAS", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
92	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "DE CONTROLE GLICÊMICO", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
93	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: "DIETA PARA GESTANTES", PAPEL SULFITE, FRENTE E VERSO, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
95	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 18 ESPECIFICAÇÃO: "BLOCO DE DESMEMBRAMENTO." GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
96	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 18 ESPECIFICAÇÃO: "BLOCO DE EXAME URINA." GRAMATURA 75 GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
97	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 30 ESPECIFICAÇÃO: RELATORIO DE ENVIO/RECEBIMENTO DE MATERIAL DE COLETA E RESULTADO DE EXAMES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
101	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DE EXAME DE CONTATOS", TAMANHO: A4, GRAMATURA: 90, 1 X 0 COR PRETO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
104	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DO PROJETO PEP - FICHA DE TRIAGEM", TAMANHO: A4, GRAMATURA: 90, 1 X 0 COR PRETO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	30
105	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 32 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DO PROJETO PEP - ENCAMINHAMENTO BCG", TAMANHO: 15,5 X 10 CM, GRAMATURA: 90; 1 X 0 COR PRETO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	80
106	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO INDIVIDUAL", TAMANHO: A4, , GRAMATURA: 90, 1 X 0 COR PRETO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	80
109	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: " FORMULARIO PARA CADASTRO DO SISVAN". GRAMATURA :90GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	150
110	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN". GRAMATURA :90GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	150
148	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUÁRIO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	6.000
149	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "ENCAMINHAMENTO/RETORNO". EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	5.000
150	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 36 ESPECIFICAÇÃO: "SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	3.000
151	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24 ESPECIFICAÇÃO: PEDIDO DE EXAMES. EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
163	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "CARTÃO DE DIETAS". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
164	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "EVOLUCAO CLINICA ". PAPEL SULFITE,	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		FRENTE E VERSO, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
165	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	3.000
166	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FOLHA DE ANOTAÇÃO DE CONTROLE SSVV". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	3.000
167	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 72 ESPECIFICAÇÃO: "IDENTIFICAÇÃO DE SORO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10.000
168	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.200
169	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "LAUDO PARA SOLICITACAO". EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
170	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "PEDIDO DE ALTA HOSPITALAR". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	700
171	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "PEDIDO DE INTERCONSULTA", EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
172	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 36 ESPECIFICAÇÃO: "PEDIDO DE RAIOS X". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	9.000
173	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10.000
178	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
179	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "TROCA DE PLANTÃO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
180	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "SUMÁRIO DE ALTA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
181	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "TERMO DE AUTORIZACAO", PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
182	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "TERMO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO (ANAMNESE)", PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
183	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "CONTROLE DE PRESENÇA" GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

184	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "ATENDIMENTO AMBULATORIAL/OSTOMIZADOS", GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
185	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL/CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL (ROA)", GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
187	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
188	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL TIMBRADO - NILMO JÚNIOR". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
189	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA DE EVOLUCAO", GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
190	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "ANAMNESE AUDIOLOGICA", GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	50
191	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA DE AVALIACAO DE OSTOMIA (PARTE 1 E 2)" GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
192	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "DECLARACAO / AUTORIZACAO", GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
195	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 18 ESPECIFICAÇÃO: "ATESTADO", TAMANHO: 15 X 22, PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	200
196	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 18 ESPECIFICAÇÃO: "ENCAMINHAMENTO MEDICO", TAMANHO: 15 X 22, PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	200
197	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 72 ESPECIFICAÇÃO: "AVISO DE COLETA HIV, CD4 E CARGA VIRAL". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	200
198	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUARIO DE ATENDIMENTO", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR, FRENTE E VERSO,PAPEL SULFITE.CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	300
201	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "TERMO DE CONSENTIMENTO", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR, PAPEL SULFITE.CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	600
202	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "LAUDO DE HIV", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR,PAPEL SULFITE.CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
203	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "LAUDO DE TRIAGEM", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR,PAPEL SULFITE.CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

204	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "FOLHA DE ROSTO HIV", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR, PAPEL SULFITE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
205	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUARIO PACIENTE HANS", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR, PAPEL SULFITE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
206	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "LAUDO MEDICO BPA-I HANS", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR, PAPEL SULFITE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
207	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO A4 ESPECIFICAÇÃO: "BOLETIM DE PRODUCAO BPA-I HANS", TAMANHO A4, 75GR, 1X0 COR, PAPEL SULFITE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
210	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "SISTEMATIZACAO DE ENFERMAGEM", TAMANHO: A4, COR PRETO, FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
211	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "SESSAO/TECNICO", TAMANHO: A4, COR PRETO, FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
212	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "EVOLUCAO DE ENFERMAGEM", TAMANHO: A4, COR PRETO, FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
213	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "EVOLUCAO MEDICA", TAMANHO: A4, COR PRETO, FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60

LOTE 02 - BLOCO II			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
55	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "BOLETIM DIARIO", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
62	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO. EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	40
63	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
66	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
69	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA. EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
70	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA. EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
78	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "ORIENTACAO NUTRICIONAL PARA DIABETES GESTACIONAL/RECOMENDACOES GERAIS", PAPEL SULFITE,GRAMATURA:75GR. CONFORME MODELO 100DO SOLICITANTE.	100
79	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "ORIENTACOES PARA GESTANTES DE ALTO RISCO", PAPEL SULFITE,GRAMATURA:75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
81	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FICHA MEDICA DE INSERCAO DO DIU". PAPEL SULFITE, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	40
82	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FICHA MEDICA LAQUEADURA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	40
83	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "AVISO DE CIRURGIA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
84	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUARIO", PAPEL SULFITE, FRENTE E VERSO, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
85	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "BIRTH TO 36 MONTHS: GIRLS" (FUNDO ROSA). CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
86	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "BIRTH TO 36 MONTHS: BOYS" (FUNDO AZUL). CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
88	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 72 ESPECIFICAÇÃO: "PROTOCOLO DE EXAMES DE RAIOS X". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
115	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DE NOTIFICACAO SINAN - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR". PAPEL SULFITE. TAMANHO: A4, COR: 1 X 1, GRAMATURA: 90GR. UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
116	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DE NOTIFICACAO SINAN - LEISHMANIOSE VISCERAL". PAPEL SULFITE. TAMANHO: A4, COR: 1 X 1, GRAMATURA: 90GR. UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
117	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DE NOTIFICACAO SINAN DENGUE/ CHIKUNGUNYA". PAPEL SULFITE. TAMANHO: A4, COR: 1 X 1, GRAMATURA: 90GR. UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	40
118	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DE NOTIFICACAO SINAN - ZIKA". PAPEL SULFITE. TAMANHO: A4, COR: 1 X 1, GRAMATURA: 90GR. UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

119	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DE NOTIFICACAO SINAN INFLUENZA". PAPEL SULFITE. TAMANHO: A4, COR: 1 X 1, GRAMATURA: 90GR. UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
142	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "CADASTRO INDIVIDUAL". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
143	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	5.000
144	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA DE PROCEDIMENTO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	600
145	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA DE VISITA DOMICILIAR". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	5.000
146	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
147	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	600
156	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO PARA CENTRO DE SAUDE "PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	4.000
157	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "ROA ODONTOLÓGICO PARA CENTROS DE SAÚDE". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
158	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "ROA ODONTOLÓGICO PARA PSF". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
159	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "MARCAÇÃO DE CONSULTA", PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	12.000
161	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "ROA MEDICO". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
199	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS ARV, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
200	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "SOLICITACAO DE MEDICAMENTOS ARV" (PROFILAXIA), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
237	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUARIO DE ATENDIMENTO", FRENTE E VERSO, TAMANHO A4. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
238	UN	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 1 COR, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "PRONTUARIO DE EVOLUCAO DE ATENDIMENTO", FRENTE E VERSO, TAMANHO A4. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	200

LOTE 03 - BLOCO III

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
64	UN	BLOCO 100 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: RECEITUÁRIO, CARBONADO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	3.000
87	UN	BLOCO 100 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "SOLICITACAO DE INTERNACAO". EM PAPEL SULFITE, CARBONADO, GRAMATURA 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60

LOTE 04 - BLOCO IV

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
43	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 36 ESPECIFICAÇÃO: "CONTROLE DE ABASTECIMENTO", AUTOCOPIATIVAS, COM NUMERACAO, COLADAS NA PARTE SUPERIOR, SENDO A PRIMEIRA VIA BRANCA SERRILHADA, E A SEGUNDA VIA FIXA NA COR VERDE, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
99	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SINAN MODELO 2 - TUBERCULOSE", PAPEL CARBONADO, GRAMATURA 90. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
152	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24 ESPECIFICAÇÃO: "RECEITUÁRIO", PAPEL CARBONADO, GRAMATURA 56. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	30.000
153	UN	BLOCO 50 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24 ESPECIFICAÇÃO: "RECEITUÁRIO AZUL B-2", PAPEL SULFITE SUPER BOND GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	6.000
154	UN	BLOCO 50 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24 ESPECIFICAÇÃO: "RECEITUÁRIO AZUL B", PAPEL SULFITE SUPER BOND. GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10.000
155	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24 ESPECIFICAÇÃO: "RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL/ ANTIBIOTICO", EM PAPEL SULFITE SUPER BOND, GRAMATURA: 75GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	11.000
174	UN	BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "PRESCRICAO TERAPEUTICA", EM PAPEL CARBONADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
175	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24 ESPECIFICAÇÃO: RECEITUÁRIO MÉDICO, COM DUAS VIAS, CARBONADO. EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	14.000
176	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 30	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: "RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL", CARBONADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
177	UN	BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: "REQUERIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA", PAPEL AUTOCOPIATIVO, GRAMATURA 56. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
214	UN	BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "RECIBO PARA TAXA DE ANUIDADE", PAPEL AUTOCOPIATIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	90
215	UN	BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "RECIBO PARA TAXA DE TRANSFERENCIA", PAPEL AUTOCOPIATIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
216	UN	BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "RECIBO PARA TAXA DE EXUMACAO", PAPEL AUTOCOPIATIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60
217	UN	BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "RECIBO PARA TAXA DE SEPULTAMENTO", PAPEL AUTOCOPIATIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	75
219	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 18 ESPECIFICAÇÃO: DE PROTOCOLO, FOLHA DUPLA, CARBONADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	45
222	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 18 ESPECIFICAÇÃO: DE INSPECAO, FOLHA DUPLA, CARBONADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	15
223	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8 ESPECIFICAÇÃO: PARA INSPECAO, FOLHA DUPLA, CARBONADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	35
224	UN	BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 18 ESPECIFICAÇÃO: FORMULARIO, FOLHA DUPLA, CARBONADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10

LOTE 05 - CAPA DE PROCESSO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
22	UN	CAPA DE PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL SULFITE 180 GR. 4X0 COR, TAMANHO: 44 X 30. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10.000
218	UN	CAPA DE PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL SULFITE 180 GR. 1X0 COR, FORMATO 4, CONFORME MODELO.	7.500

LOTE 06 - CONVITE E CERTIFICADO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
9	UN	CONVITE ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL COUCHÉ 210 G. 4 X 4 CORES, TAMANHO 21 X 30. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	50
10	UN	CERTIFICADO ESPECIFICAÇÃO: FORMATO A4, 4 X 1 CORES, PAPEL COUCHÉ 210 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	3.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

29	UN	CONVITE ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL COUCHÊ 230 GR. 4X4 CORES, TAMANHO 15 X 21 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE	5.000
34	UN	CERTIFICADO ESPECIFICAÇÃO: FORMATO A4, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	6.000

LOTE 07 - CARTILHA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
21	UN	CARTILHA ESPECIFICAÇÃO: "INFORMATIVO BOLSA FAMÍLIA": CAPA EM PAPEL COUCHÊ 170 GR. 4 X 4 CORES, TAMANHO: 15 X 21 CM; MIOLO COM 16 PÁGINAS, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115 GR. INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA, TAMANHO FECHADO: 15 X 21 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	7.000
24	UN	CARTILHA ESPECIFICAÇÃO: "USUARIOS DO SUAS", EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA: 180GR, TAMANHO 20 X 20 CM, MIOLO COM 25 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, INTERCALADO, DOBRADO E GRAMPEADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20.000

LOTE 08 - ADESIVO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
14	UN	ADESIVO ESPECIFICAÇÃO: "TIPO TESTEIRA" TAMANHO: 109 X 41 CM, IMPRESSÃO COLORIDA. CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO PLÁSTICO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
49	UN	ADESIVO ESPECIFICAÇÃO: PARA SINALIZACAO, MEDINDO: 30 X 18 CM. IMPRESSO COM FUNDO BRANCO E PADRAO VISUAL MODELO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	200
50	UN	ADESIVO ESPECIFICAÇÃO: PARA SINALIZACAO, MEDINDO: 30 X 18 CM. PRODUZIDO E IMPRESSO COM RECORTE DE CONTOURNO ESPECIFICO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	200
51	UN	ADESIVO ESPECIFICAÇÃO: PARA SINALIZACAO, MEDINDO: 30 X 18 CM. PRODUZIDO E IMPRESSO EM VINIL REFLEXIVO COM RECORTE DE CONTOURNO ESPECIFICO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.	200
208	UN	ADESIVO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 80X25 CM, CORES: 1X0 CORES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO VINIL, CONTENDO QUATRO NÚMEROS SEPARADOS POR BARRA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	300

LOTE 09 - CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. ÁREA DE IMPRESSÃO: 49 X 11 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	280
37	UN	CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 7CM X 7,8CM X 4,3CM , IMPRESSAO: 5,8CM X 2,2CM, QUANTIDADE DE CARACTERES: 6 LINHAS, ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, MECANISMO RETRATIL, COM DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	90
38	UN	CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 9,4CM X 9,0CM X 4,3CM , IMPRESSAO: 7,0CM X 2,5CM, ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, MECANISMO RETRATIL, COM DIZERES, CORES E QUANTIDADE DE CARACTERES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	80
39	UN	CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO:12,2 X 10,3 X 6,0CM , IMPRESSAO: 7,5CM X 3,8CM, ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, MECANISMO RETRATIL, COM DIZERES, CORES E QUANTIDADE DE CARACTERES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	80
141	UN	CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 6,5CM X 5CM X 2,4CM , IMPRESSAO: 3,8CM X 1,4CM, QUANTIDADE DE CARACTERES: 3 LINHAS, ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, MECANISMO RETRATIL, COM DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	30
225	UN	CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM X 4 CM , QUANTIDADE DE CARACTERES: 8 LINHAS, ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, MECANISMO RETRATIL DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
226	UN	CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE CAIXA, AUTOMÁTICO. ÁREA DE IMPRESSÃO: 5,0 X 2,0 CM. CONFORME MODELO.	8

LOTE 10 - SUBSTITUICAO DE BORRACHA PARA CARIMBO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
------	-------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

40	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO APROXIMADO: 7 X 7,8 X 4,3 CM, IMPRESSÃO: 5,8 X 2,2 CM, COM DIZERES E QUANTIDADE DE CARACTERES, A SEREM DEFINIDOS, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
41	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO APROXIMADO: 9,4 X 9,0 X 4,3 CM, IMPRESSÃO: 7 X 2,5 CM, COM DIZERES E QUANTIDADE DE CARACTERES, A SEREM DEFINIDOS, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
42	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO APROXIMADO: 12,2 X 10,3 X 6,0 CM, IMPRESSÃO: 7,5 X 3,8 CM, COM DIZERES E QUANTIDADE DE CARACTERES, A SEREM DEFINIDOS, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100

LOTE 11 - BLOCO DE ANOTACAO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
7	UN	CONFECÇÃO DE BLOCO ESPECIFICAÇÃO: "ANOTAÇÕES - FECIT". TAMANHO: 15 X 21 CM. CAPA TRIPLEX GRAMATURA 250 4X0 COR. MIOLO CONTENDO 50 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	250

LOTE 12 - FAIXA EM RAFIA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
17	UN	FAIXA EM RÁFIA ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 6 M X 80 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	5
45	UN	FAIXA EM RÁFIA ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 2,00 M X 0,80 M, PINTADA A MÃO, EM 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
60	UN	FAIXA EM RÁFIA ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 500 X 80 CM, 4 CORES, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. FAIXA COLOCADA.	100
228	UN	FAIXA EM RÁFIA ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 80 X 400 CM, COLORIDA, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. FAIXA COLOCADA.	20

LOTE 13 - BANNER

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
6	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 1,20 X 0,90 CM. IMPRESSÃO EM UV DE ALTA DURABILIDADE, COLORIDO CORES: 4 X 0. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	89
8	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: "TIPO BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO" TAMANHO: 50 X 50 CM, EM FORMATO TRIANGULAR. IMPRESSÃO COLORIDA, SEM ACABAMENTO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	50
11	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 7,5M X 2M. EM LONA IMPRESSA. ACABAMENTO EM ILHOS EM TODAS AS LATERAIS. FEITO EM LONA IMPRESSA PROMOCIONAL DE 330 GRAMAS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
12	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: "PARA FUNDO DE PALCO". TAMANHO: 5M X 3M, EM LONA IMPRESSA COLORIDA. COM ACABAMENTO EM ILHOS; MATERIAL EM LONA PROMOCIONAL DE 330GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	7
13	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: "TIPO PAINEL". TAMANHO: 440 X 440 CM, EM LONA IMPRESSA COLORIDA. GRAMATURA 330. ACABAMENTO: QUADRO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA ARREBITADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
15	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: "TIPO INDICADORES". TAMANHO: 60 X 50 CM, EM LONA IMPRESSA COLORIDA, GRAMATURA 330. ACABAMENTO: COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
23	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 1,23 X 3,00 M, IMPRESSÃO: 4 X 0 CORES, GRAMATURA 380 GR. EM PLÁSTICO POLIETILENO, SISTEMA DIGITAL. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
26	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 1,40 X 2,00 CM, EM LONA VERTICAL. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
53	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR.	190
98	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 90 X 120 CM EM LONA, COLORIDO, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	105
220	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 4 X 1.50 M, GRAMATURA 280 GR. FRONT BRILHO M ² CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
227	UN	BANNER EM LONA VINÍLICA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 80 X 120 CM. EM LONA IMPRESSA COLORIDA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2

LOTE 14 - CARTAZ E PANFLETO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
3	UN	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 44X64 CM, CORES: 4X0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 150, ACABAMENTO REFILE. - CONFORME MODELO.	500
4	UN	PANFLETO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 X 21 CM, CORES: 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA:115GR, ACABAMENTO: REFILE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	13.000
18	UN	CARTAZ	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHE 120 GR, 4X0 CORES.	
19	UN	PANFLETO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15X21 CM, CORES: 4 X0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA:90, ACABAMENTO: REFILE. - CONFORME MODELO.	70.000
27	UN	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 31X44 CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA: 120. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
28	UN	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: A4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 120. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000
103	UN	PANFLETO 4 X 4 CORES, FORMATO 16 ESPECIFICAÇÃO: "HANSENÍASE". PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA 115. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60.000
112	UN	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: "AEDS AEGYPTI", TAMANHO: A4, IMPRESSAO POLICROMATICO, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 115. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	200.000
234	UN	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A2, EM PAPEL COUCHE 155 GR, 4X0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
235	UN	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHE 155 GR, 4X0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000

LOTE 15 - FOLDER			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2	UN	FOLDER ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 30 X 21 CM, CORES: 4 X 0, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 120 GR , ACABAMENTO REFILE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	5.000
5	UN	FOLDER ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, CORES: 4 X 0, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 150GR. ACABAMENTO REFILE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	8.000
25	UN	FOLDER ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA: 115. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	30.000
35	UN	FOLDER ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 21 X 10 CM, CORES: 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA: 120GR, ACABAMENTO COM 2 (DOIS) VINCOS E 2 (DUAS) DOBRAS .CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20.000
36	UN	FOLDER ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO ABERTO: A3, CORES: 4X4, PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA: 150GR, APLICACAO DE VERNIZ FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20.000
113	UN	FÔLDER 4X0 CORES, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "LEISHMANIOSE", IMPRESSAO POLICROMATICO 4X0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 115. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

114	UN	FÔLDER 4X0 CORES, FORMATO 9 ESPECIFICAÇÃO: "INFLUENZA", IMPRESSAO POLICROMATICO 4X0 CORES, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 115. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10.000
-----	----	---	--------

LOTE 16 - FICHA			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
120	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE COLETA DE DADOS DE LAUDO DE NECROPSIA", 100 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, UMA VIA FRENTE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
121	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE COLETA DE DADOS DE LAUDO DE NECROPSIA (OBITO MATERNO)", 100 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, UMA VIA FRENTE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
122	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE INVESTIGACAO DE OBITO DE MULHER EM IDADE FERTIL", 100 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, UMA VIA FRENTE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	8
123	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE INVESTIGACAO DE OBITO MAL DEFINIDA", 100 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
124	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE INVESTIGACAO DE OBITO FETAL (AMBULATORIAL), 100 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
125	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE INVESTIGACAO DE OBITO FETAL (HOSPITALAR), 100 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, UMA VIA FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
126	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE INVESTIGACAO DE OBITO FETAL (DOMICILIAR), 300 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, SEIS VIAS(PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
127	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "FORMULARIO DE AUTOPSIA VERBAL". 300 FOLHAS, PAPEL SULFITE. TAMANHO: A4, COR: 1 X 1, GRAMATURA: 90GR. 6 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	4
128	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE INVESTIGACAO DE OBITO INFANTIL" (HOSPITALAR), 300 FOLHAS, IMPRESSAO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, SEIS VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
129	UN	FICHA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: "DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL" (DOMICILIAR), 300 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 90, SEIS VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
130	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL (COMPLEMENTO DOMICILIAR)", 300 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 6 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	4
131	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL (AMBULATORIAL)", 200 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 4 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
132	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL E FETAL", 200 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 4 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	10
133	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL (CAUSA MAL DEFINIDA) AUTOPSIA VERBAL", 400 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 8 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	40
134	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE OBITO MATERNO (COMPLEMENTO DOMICILIAR)", 300 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 6 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
135	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE OBITO MATERNO (AMBULATORIAL)", 200 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 4 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
136	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE OBITO MATERNO (DOMICILIAR)", 300 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 6 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
137	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE OBITO MATERNO (HOSPITALAR)", 200 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 4 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
138	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE OBITO MATERNO (CONCLUSÃO)", 200 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 4 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
139	UN	FICHA ESPECIFICAÇÃO: "DE ESTUDO DE CASO DE OBITOS FETAIS E INFANTIS", 300 FOLHAS, IMPRESSÃO 1 X 1 COR, PAPEL	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		SULFITE, TAMANHO A4; GRAMATURA 90, COM 6 VIAS (PAGINAS) FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
--	--	---	--

LOTE 17 - FAIXA			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
16	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: "FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FECIT". EM LONA IMPRESSA COLORIDA. MEDIDAS: 300 X 200 CM, GRAMATURA 330. ACABAMENTO EM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2
46	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 0,80 X 2,40 METROS, EM LONA VINÍLICA, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	30
107	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: EM LONA, COM ACABAMENTO, TAMANHO: 4 X 1 M, POLICROMÁTICA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	5
111	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: EM LONA VINÍLICA COLORIDA, TAMANHO 5X1 M, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA E PONTEIRAS DE BORRACHA, ARTE A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	30
209	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDIDAS: 5 X 1 M, COLORIDA, GRAMATURA :440GR. COM ACABAMENTO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
221	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: EM LONA IMPRESSA, SEM ACABAMENTO, MEDIDAS: 4 X 0,90 M, GRAMATURA 360. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	30
229	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: EM LONA PERSONALIZADA, TAMANHO: 60 M X 200 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1
232	UN	CONFEÇÃO DE FAIXAS ESPECIFICAÇÃO: EM LONA PERSONALIZADA, TAMANHO: 3 M X 1 M. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	15

LOTE 18 - CRACHÁ			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
30	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 10 X 15 CM; COLORIDO E PERFURADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2000
52	UN	CRACHÁ EM PVC ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 8,5 X 5,5 CM, COM CORDÃO PERSONALIZADO, 4 X 4, COM FOTO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	320
140	UN	CRACHÁ EM PVC ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 0,50 MM; PERSONALIZADO COM FOTO FORNECIDA PELO SOLICITANTE, COM CORDÃO E PRESILHA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

LOTE 19 - CARTÃO			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
20	UN	CARTÃO VISITAS ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSAO: 4 X 4 CORES, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 300GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	7.000
54	UN	CARTÃO 1 X 1 COR ESPECIFICAÇÃO: "VACINA", TAMANHO: 10 X 7,5, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 180. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100.000
67	UN	CARTÃO DO CEADAS ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 5,5 X 8,5 CM, IMPRESSÃO EM 01 COR, PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 250. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60.000
100	UN	CARTÃO 4 X 0 COR ESPECIFICAÇÃO: "TIPO CARTEIRINHA DA TUBERCULOSE", SENDO CAPA PAPEL SULFITE GRAMATURA 180 GR, IMPRESSAO 4 CORES, MIOLO COM 3 FOLHAS IMPRESSAO 1 X 1 COR DO SULFITE GRAMATURA 90 GR, SENDO TAMANHO APROXIMADAMENTE 19.5 X 9. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	400
102	UN	CARTÃO 4 X 1 COR ESPECIFICAÇÃO: "CARTÃO DE APRAZAMENTO - HANSENÍASE". FORMATO 30. PAPEL COUCHÉ, GRAMATURA 180. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	600
108	UN	CARTÃO 4 X 1 COR ESPECIFICAÇÃO: "ALIMENTACAO SAUДАVEL", TAMNHO: 19,5 X 9,0 X 5,0 CM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 180GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
160	UN	CARTÃO FAMÍLIA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 5 X 9 CM, 1 X 1 COR, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 180 GR .	50.000
186	UN	CARTÃO 1 X 1 COR ESPECIFICAÇÃO: "CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL", FORMATO 16, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 180. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	8.000

LOTE 20 - PASTA			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
94	UN	PASTA PARA RESULTADO DE EXAMES ESPECIFICAÇÃO: FORMATO 4, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, COM ORELHA, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 180. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	60.000
193	UN	PASTA 2 X 0 COR ESPECIFICAÇÃO: FORMATO: 4, PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 240 GR. SO COM VINCO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000

LOTE 21 - PLACA			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
44	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

		ESPECIFICAÇÃO: EM CHAPA GALVANIZADA Nº14, COM CARACTERES EM ADESIVO IMPRESSO E ACABAMENTO EM VERNIZ, MEDIDAS: 70 X 40 CM, COM ESPACADORES DE 3CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	
47	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA ESPECIFICAÇÃO: "ATENDIMENTO SAMU", MEDINDO 100 X 50 CM. EM CHAPA METALICA 18, POSTES EM CHAPA GALVANIZADA 16, CARACTERES EM ADESIVO REFLEXIVO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE PROTECAO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	50
48	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA ESPECIFICAÇÃO: "BANDEIRA SAMU", MEDINDO 60 X 50 CM. EM CHAPA METALICA 18, POSTES EM CHAPA GALVANIZADA 16, CARACTERES EM ADESIVO REFLEXIVO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE PROTECAO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	20
162	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA ESPECIFICAÇÃO: DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSAO EM ADESIVO, BASE EM PVC 1MM, TAMANHO 15 X 21 CM. CONFORME DIZERES DO SOLICITANTE.	600
194	UN	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA ESPECIFICAÇÃO: EM LONA, MEDINDO: 3,70 X 2,10 CM, GRAMATURA: 440 GR, FACE DUPLA, EM LONA BLACK LIGHT, COLORIDO, ENVERNIZADO, COM ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA ANTIFERRUGEM, COM TUBO DE FIXACAO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. OBSERVACAO: COM RETIRADA E INSTALACAO	1

LOTE 22 - ENVELOPE

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
31	UN	ENVELOPE ESPECIFICAÇÃO: 90 GRAMAS, 11X23 CM, 4X0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
32	UN	ENVELOPE ESPECIFICAÇÃO: 90 GRAMAS, 26X36 CM, 4X0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	1.000
33	UN	ENVELOPE ESPECIFICAÇÃO: PARA CONVITE, 120 GRAMAS, FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM, 4 X 0 CORES, PAPEL OFFSET, ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	2.000

LOTE 23 - AGENDA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
230	UN	CONFEÇÃO DE AGENDA ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 15,5 X 11 CM, COM 100 FOLHAS, COM PAUTA EM UMA COR, PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 250GR. CONTRA CAPA EM BRANCO, EM ESPIRAL. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100

LOTE 24 - BLOCO DE ANOTAÇÃO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
------	-------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

231	UN	CONFECÇÃO DE BLOCO ESPECIFICAÇÃO: "ANOTACAO". TAMANHO: 21 X 10,5 CM, CAPA COLORIDA COM BRASAO DA PREFEITURA, CONTENDO 50 FOLHAS COM MARCA D'AGUA COM O BRASAO DA PREFEITURA EM UMA COR, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	100
-----	----	--	-----

LOTE 25 - ADESIVAGEM EM VEÍCULO			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
233	UN	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VEÍCULO ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO COLORIDA NAS DUAS LATERAIS DIANTEIRAS; MEDIDAS DE CADA LATERAL: 60 X 40 CM, ADESIVO IMPRESSO, COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. INCLUSO APLICAÇÃO ESPECIALIZADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	24

LOTE 26 - LIVRO			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
236	UN	CONFECÇÃO DE LIVRO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 15 X 21, MIOLO COM 150 PÁGINAS, IMPRESSAO: 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR, CAPA COLORIDA COM ORELHA E LAMINAÇÃO ALTO BRILHO, PAPEL CARTAO SUPREMO 300 GR, ACABAMENTO: COLOCADO COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA.	1.000

3.1. Qualquer divergência entre o número, unidade, especificação e quantidade do item entre este Termo de Referência e o Anexo de Itens, serão considerados os descritivos desse último.

3.2. A tiragem mínima de cada item ficará a critério da Secretaria solicitante.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor global estimado a ser contratado será de **R\$ 3.054.593,49** (Três milhões e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

5. LOCAL DE ENTREGA/EXCECUÇÃO

5.1. O local de entrega dos itens será no Almoxarifado Central, Rua 13 de maio, 3.450, Jardim Monte Libado, CEP 78.710-235, Rondonópolis-MT.

5.2. Contato: Vainamar Geraldino de Souza, telefone: (66) 3411-5016 e 3411-5021.

5.3. A execução do item 194 será na Avenida José Pinto, equina com rodovia BR-364, bairro Novo Horizonte, telefone: (66) 3411-5133.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Conforme item 9 do edital

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Conforme item 10 do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Conforme item 12 do edital

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município previstos na minuta de contrato.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Previsto na minuta de contrato.

11. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta de contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG. n.º **XXXXXX- SSP/xx**, inscrito no CPF/MF. sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT., à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Casa n.º **xx**, Quadra n.º **xxx**, Bairro **XXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, Inscrição Estadual n.º **xxx.xxx.xxx.xxx**, com sede na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **x.xxx**, **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXX**, Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG. n.º **x.xxx.xxx-x SSP/xx.**, inscrito no CPF/MF. sob n.º **xxx.xxx.xxx-xx**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXXXXXXX-xx.**, à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **xxx**, **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL n.º.XX/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto a **prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser executado e entregue em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada no certame licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste contrato;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou executando os serviços especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na Cláusula Quarta;

3.3. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis de posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12.** Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.14.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15.** Cumprir com os prazos de entrega/execução acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais/serviços;
- 3.16.** Realizar/executar as entregas dos produtos e/ou realização dos serviços nos endereços fornecidos pelas Secretarias;
- 3.17.** Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente(s) ao(s) fornecimento(s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19.** A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** A solicitação da execução do objeto será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura deste Contrato, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e de forma parcelada;
- 4.3.** O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria solicitante;
- 4.4.** Forma de entrega/execução do objeto: os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 4.5. O prazo para entrega do objeto licitado será de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato;
- 4.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, ou ainda em conformidade com a necessidade da secretaria solicitante de acordo com sua demanda de consumo.
- 4.7. Local de entrega: A Contratada entregará os produtos e/ou prestará os serviços diretamente nas unidades (perímetro urbano do Município) indicados pela Secretaria solicitante.
- 4.8. Os produtos/serviços objeto da referida licitação serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, conformidade com a especificação solicitada e preço;
- 4.9. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;
- 4.10. **O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**
- 4.11. Não será admitida a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- 4.12. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte das Secretarias encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;
- 4.13. Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.14. A tiragem mínima de cada item ficará a critério da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato;
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado;
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.6. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da prestação dos serviços contratados;
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim, fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.7.1. O gestor do contrato (secretário da pasta solicitante dos serviços) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar no DIORONDON, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

pelo contratado será condicionado à apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº 21/2014);

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.2208.000.2058.0058 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0100

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 23.122.2104.000.2100.0100 – Manutenção da Secretaria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0100

Funcional Programática: 23.691.2104.000.2256.0256 – Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0100

Funcional Programática: 19.573.2104.000.2514.0514 – Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0100

Unidade: 13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2207.000.2072.0072 – Ações e Serviços Vinculados a Secretaria de Promoção e Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0100

Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.305.2201.000.2187.0187 – Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0114

Funcional Programática: 10.305.2201.000.2540.0540 – Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0114

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2189.0189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0102 e 0114

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2192.0192 – Manutenção dos Serviços de Nefrologia

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0114 e 0142

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2194.0194 – Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar – Hospital Municipal Adulto e Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0102

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2200.0200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS Ad, CAPS ADIII, CAPS Transtorno

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0114

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2201.0201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0114

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2419.0419 – Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 0102



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2421.0421 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico – ALB

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102 e 0114

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2487.0487 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102, 0114 e 0142

Funcional Programática: 10.304.2201.000.2183.0183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102 e 0114

Funcional Programática: 10.305.2201.000.2184.0184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0114

Funcional Programática: 10.305.2201.000.2199.0199 – Manutenção do Programa Municipal de DST/AIDS/HV/TB e Hanseníase

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0100, 0102 e 0114

Funcional Programática: 10.122.2204.000.2486.0486 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS – Conselho Municipal e Ouvidoria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102

Funcional Programática: 10.301.2204.000.2205.0205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0100 e 0102

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102 e 0114

Funcional Programática: 10.302.2203.000.2198.0198 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central – Lacen

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102 e 0114

Funcional Programática: 10.302.2204.000.2181.0181 – Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102

Funcional Programática: 10.302.2204.000.2555.1921 – Prontuário Eletrônico SUS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102

Funcional Programática: 10.303.2205.000.2191.0191 – Manutenção Assistência Farmacêutica

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102

Funcional Programática: 10.306.2204.000.1844.0844 – Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0114

Funcional Programática: 10.301.2202.000.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família – ESF, Saúde Bucal e Prog. Especiais

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0102, 0114 e 0142

Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.2303.000.2126.0126 – Manutenção da Secretaria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / **Fonte:** 0100

Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.2211.000.2138.0138 – Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / **Fonte:** 0100

Unidade: 19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.122.2102.000.2157.0157 – Manutenção da Secretaria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / **Fonte:** 0100

Unidade: 22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Funcional Programática: 16.122.2106.000.2503.0503 – Manutenção da Secretaria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / **Fonte:** 0100

Unidade: 23 – Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Funcional Programática: 13.392.2212.000.2133.0133 – Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0100

Unidade: 24 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Funcional Programática: 04.122.2303.000.2490.0490 – Manutenção da Secretaria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / **Fonte:** 0100

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada readequada, a serem pagos, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura..

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 10º (décimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 180, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direitos a reajustamento de preços.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo Secretário responsável pela Secretaria solicitante;

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

7.8. O Município de Rondonópolis-MT, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos/serviços, o necessário ATESTO dos produtos entregues ou execução dos serviços realizados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O valor do contrato poderá ser **revisado** (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d" da lei 8666/93, a pedido do interessado, mediante a análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando, de forma inequívoca, a oneração da equação econômica do contrato.

8.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser **reajustado**, pelo IGP-M, a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso. Não se aplica esse critério de reajuste aos contratos de prestação de serviço com fornecimento de mão de obra.

8.3. A pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajuste do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresentação da proposta ou do último reajuste, mediante à análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando, de forma inequívoca, a oneração da equação econômica do contrato.

8.4. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

a) Serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

b) Serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra: são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à **CONTRATADA** o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá ao **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência.

11.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado ao contraditório e a ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei 8666/93:

11.2.1. Advertência:

a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;

b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão receptor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

11.2.2. Multa de Mora:

- a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.
- b) Atraso na prestação dos serviços: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- c) Atrasos frequentes na execução dos serviços caracterizam inadimplemento do contrato, ficando autorizada a rescisão unilateral.
- d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.
- e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificados pela secretaria solicitante.

11.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

- a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.
- b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.
- c) Multa de 10% sobre o valor do contrato em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais.
- d) A inexecução total do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.
- e) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.
- f) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contrato à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

11.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente;

11.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Dos fundamentos legais e da sujeição às normas legais e contratuais:

13.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

13.2. Das alterações:

13.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão e seus anexos**, ao Município de Rondonópolis, e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2018.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2018.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 174/2018.

O Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.347.101/0001-21, através da **Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE XX - XXXXXXXX						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
Valor Total R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						
Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX. Endereço: Av. XXXXXXXXXXXX nº XXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXX-MT. Telefone: (XX) XXXX-XXXX, Celular: (XX) XXXX-XXX, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Representante Legal: XXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX-X-SSP/XX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX.						

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público;

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto/serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT., XX de XXXXX de 2.018

XXXX
Secretária Municipal de XXXXX
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX .
Nome Completo XXXXXXXXXXXXXXXX.
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Licitação Modalidade: Pregão Presencial N.º: 51/2018. Tipo: Menor Preço Por Lote.

Licitante Razão Social:		CNPJ N.º:
Telefone fixo:	Celular:	Endereço eletrônico e-mail:
Endereço Completo Rua, Nº, Bairro, Município, Estado, Cep:		
Conta Corrente nº:	Agência:	Banco:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Lote nº– XX:

Item	Especificação dos serviços a serem prestados:	Marca	Unidade	Qtd.	V. Unit.	V. Total
XX	ITEM XX Especificação: XXXX	XXX	UN	X	XX,XX	XX,XX
XX	ITEM XX Especificação: XXXX	XXX	UN	X	XX,XX	XX,XX
XX	ITEM XX Especificação: XXXX	XXX	UN	X	XX,XX	XX,XX
Valor Total do Lote R\$ XXX.XXX,XX (XX).						

1. No(s) preço(s) ofertado(s) estão inclusos todas as despesas que incidem ou venham a incidir com a prestação dos serviços, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de manutenção necessária à perfeita execução dos serviços, quando for o caso;
2. Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente;
3. Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos;
4. Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado;
5. O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação;
6. O prazo para prestação dos serviços será em conformidade com o previsto no edital e seus anexos.

Local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

ANEXO V MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL E DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
MODELO AOS PROPONENTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/2006**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL.
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(No caso de indicar representante).**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Que cumpre com todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório;
- b) Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Edital, Termo de Referência e Anexos;
- d) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- e) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- f) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, compromete-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- g) Que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n. 8666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Rondonópolis que sejam impeditivos de habilitação para este certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

h) Que, os produtos ofertados, serão entregues em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos;

i) Não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

j) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

(Emitida pelo contador da empresa devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial)

Por ser verdade assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da empresa **com firma reconhecida**
(Nome completo e função na empresa RG E CPF CNPJ da empresa.

Assinatura do Contador da Empresa **com firma reconhecida**
(Nome completo e carimbo CRC)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

ANEXO VI MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
MODELO PARA AS DEMAIS EMPRESAS**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(No caso de indicar representante).**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Que cumpre com todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório;
- b) Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Edital, Termo de Referência e Anexos;
- d) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- e) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- f) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, compromete-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- g) Que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT que sejam impeditivos de habilitação para este certame;
- h) Que, os produtos ofertados, serão entregues em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

i) Não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Por ser verdade assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da empresa **com firma reconhecida**
(Nome completo e função na empresa RG E CPF CNPJ da empresa.

Observação: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. **(Exigências para todos participantes).**

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO DEVERÃO IMPRETERIVELMENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO E ENCAMINHAR POR MEIO DO EMAIL: rfpnr2014@hotmail.com ou entregar pessoalmente na Prefeitura de Rondonópolis – Secretaria de Administração - Setor de Licitações. Tal medida visa atualizar os cadastros já existentes bem como incluir novos cadastros. Exceto para as empresas que já atenderam essa solicitação no ano de 2016, e não tenha ocorrido nenhuma alteração em sua documentação.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		
NOME FANTASIA:	CNPJ Nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: () ME () EPP () OUTRO OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	FONE:	FAX:
MUNICÍPIO:	U.F.	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO:		CARGO OU FUNÇÃO NA EMPRESA:
TEL.:	CEL.:	E-MAIL:
SÓCIO(S) NOME(S):	CPF Nº:	NACIONALIDADE:
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL: ___/___/___		
CONTA CORRENTE Nº:	NOME DO BANCO:	AGENCIA Nº:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o depósito na conta corrente acima especificada, dos valores de vendas e ou serviços a serem oferecidos para Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Sócio/Proprietário

- 01 – CONTRATO SOCIAL CONSTANDO O OBJETO E A ÚLTIMA ALTERAÇÃO;
- 02 – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EM VIGÊNCIA;
- 03 – CARTÃO DO CNPJ;
- 04 – CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- 05 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS;
- 06 – DOCUMENTO QUE COMPROVE OS DADOS BANCÁRIOS (EX. CARTÃO ELETRÔNICO).

Observação: As cópias dos documentos solicitados não serão devolvidas, pois as mesmas serão arquivadas, no Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ANEXO

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 174/2018
ITENS DO(A) PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2018

Sequência	Especificação	Especificação Proponente	Unid	Q
Número Lote: 1		Descrição: BLOCO I		
56	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 Especificação: "VISITA", GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	_____	UN	10
57	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 Especificação: "RESUMO SEMANAL", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO S	_____	UN	10
58	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 Especificação: "BOLETIM DE CAMPO", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODELO DO	_____	UN	10
59	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 9 Especificação: "REQUISICAO DE FARMACIA", PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 GR. CONFORME MODE	_____	UN	10
61	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 72 Especificação: "MARCAÇÃO DE CONSULTA". PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. CONFORME MODELO D	_____	UN	42
65	BLOCO 100 X 1 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16 Especificação: ENCAMINHAMENTO MÉDICO. EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75. - CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	_____	UN	2



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2018 PROCESSO DE COMPRA 174/2018 , objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE MATERIAIS GRAFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHAS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULARIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Aos 12 (doze) dias do mês de

Julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Duque de Caxias n.1.000, Vila Aurora - Rondonópolis - Mato Grosso, PREGOEIRO JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA e a Equipe de Apoio composta pelo(s) servidor(es) DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS, ELIANE GARCIA MONTEIRO, nomeados pela Portaria Nº 23.034/2018, publicada no DIORONDON em de 02 de Abril de 2018 para dar início a presente sessão conforme às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis a esta licitação. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o(a) Pregoeiro(a) abre a presente sessão, no horário preestabelecido efetuando o credenciamento do(s) seguinte(s) licitante(s) interessado(s) neste certame.

1 - EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.773/619/0001-88, Inscrição Estadual Nº 133136574, localizada no endereço, MARECHAL RONDON, Nº, bairro CIDADE SALMEN, RONDONOPOLIS/MT, CEP: 78705-190, por seu representante legal ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 1162727 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 700.861.681-34;

2 - APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.049.370/0001-30, Inscrição Estadual Nº 133757650, localizada no endereço, RUA GUANABARA, Nº 155, bairro CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP: 78850-000, por seu representante legal LUIZ FERNANDO LIMA APPELT, portador(a) da cédula de identidade RG Nº e inscrito no CPF/MF sob o Nº 020.221.031-65;

3 - BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.618/579/0001-77, Inscrição Estadual Nº 135350298, localizada no endereço, FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 3010b, bairro JARDIM SHANGRI-LA, CUIABA/MT, CEP: 78070-200, por seu representante legal HELTON CESAR ALVES OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 11148080 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 895.669.631-49;

4 - A S SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.113.059/0001-96, Inscrição Estadual Nº 13155778-5, localizada no endereço, AV. AFONSO PENA, Nº 1100, bairro SANTA HELENA CUIABA/MT, CEP: 78049-323, por seu representante legal NORBERTO GOMES GONÇALVES, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 10243615 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 830.326.061-87;

5 - CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.289.112/0001-56, Inscrição Estadual Nº 13415562-9, localizada no endereço, AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 298, bairro CENTRO, RONDONOPOLIS/MT, CEP: 78700-110, por seu representante legal HERMOGENES RAMOS DE SIQUEIRA NETO, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 13604589 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 708.286.521-04;

6 - ELAINE NADALIN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.983.746/0001-77, Inscrição Estadual Nº 131143816, localizada no endereço, LOGRADOURO GERAL - CONVERSÃO, Nº, bairro CENTRO, RONDONOPOLIS/MT, CEP: 78700-001, por seu representante legal KAYNNE DE OLIVEIRA BARRETO, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 21294348 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 017.057.611-60;

7 - GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.783.649/0001-08, Inscrição Estadual Nº 131509128, localizada no endereço, JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO, Nº 350, bairro AREA0, CUIABA/MT CEP: 78010-308, por seu representante legal IRA LUCAS DE BARROS PIRES FILHO, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 10655646 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 789.365.941-68,

8 - PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.031.535/0001-89, Inscrição Estadual Nº 133887677, localizada no endereço, CRISTOVAO COLOMBO, Nº 318, bairro JARDIM IMPERADOR, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78125-630, por seu representante legal CLEOMAR MACHADO DE LIMA, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 10102582 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 616.078.351-34;

9 - ELIFRANCIS INDUSTRIA COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.868.744/0001-03, Inscrição Estadual Nº 133392716, localizada no endereço, QUATRO DE JANEIRO, Nº, bairro JARDIM LEBLON, CUIABA/MT, CEP: 78060-084, por seu representante legal ROBSON ARRUDA LEITE, portador(a) da cédula de identidade RG Nº e inscrito no CPF/MF sob o Nº 667.831.271-68.

10 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.278.238/0001-26, Inscrição Estadual Nº 134164490, localizada no endereço, BRASILIA, Nº 30, bairro AREA0, CUIABA/MT, CEP: 78010-

265, por seu representante legal ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO, portador(a) da cédula de identidade RG N° 19760981 e inscrito no CPF/MF sob o N° 028.181.051-61.

A seguir recebemos dos credenciados os envelopes contendo as suas propostas de preços escritas e os envelopes contendo a documentação para habilitação os quais tiveram seus fechos devidamente rubricados pelos licitantes que assim se interessaram em proceder. Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e lançadas no sistema de informação oferecidas aos licitantes concorrentes para rubricá-las momento que foi feita a divulgação dos preços aos participantes desse certame. O Pregoeiro convocou os classificados para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital. Nessa fase, foram apresentados os lances verbais e sucessivos registrados no histórico de lances por rodada anexo. Concluída a fase de lances e negociações, foram declaradas classificadas em primeiro lugar, para os lotes:

1 - BLOCO I

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 246.086,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitenta e seis reais)

2º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 246.087,0000

3º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 325.510,0000

4º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 335.687,7000

5º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 337.920,3000

6º Colocado: CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 347.320,0000

7º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 350.190,0000

8º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 440.073,0400

9º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 554.745,0000

Fornecedor: ELAINE NADALIN - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

2 - BLOCO II

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 168.800,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 205.910,0000

4º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 220.441,0000

5º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 227.097,0000

6º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 235.520,0000

7º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 237.707,6000

8º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 276.327,2000

9º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 326.812,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

3 - BLOCO III

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$

10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

2º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 20.382,0000

3º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 20.520,0000

4º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 42.558,0000

5º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 43.080,0000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 43.380,0000

7º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 43.554,0000

8º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 55.500,0000

9º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 58.515,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

4 - BLOCO IV

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 158.400,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 159.700,0000

4º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 281.822,0500

5º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 312.433,0000

6º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 360.100,0000

7º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 382.234,0000

8º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 390.185,0000

9º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 395.147,2500

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

5 - CAPA DE PROCESSO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)

2º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 5.070,0000

3º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 5.250,0000

4º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 7.400,0000

5º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 7.500,0000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 7.850,0000

7º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 8.025,0000

8º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 8.825,0000

9º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 8.650,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para

classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta -

Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta -

Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta -

Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

6 - CONVITE E CERTIFICADO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 4.790,50 (quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 4.945,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 5.815,0000

4º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 6.280,0000

5º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 11.998,0000

6º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 17.145,0000

7º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 17.545,5000

8º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 17.800,0000

9º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 54.050,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

7 - CARTILHA

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 28.460,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 28.800,0000

4º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 49.389,0000

5º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 50.550,0000

6º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 52.960,0000

7º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 61.700,0000

8º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 89.100,0000

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

8 - ADESIVO

Fornecedor Vencedor: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME no valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

2º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 4.320,0000

3º Colocado: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME desistiu com o lance de R\$

4.330.0000

4º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 4.996,0000

5º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 5.070,0000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 5.439,0000

7º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 5.646,0000

8º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 8.450,0000

9º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 32.463,6000

Fornecedor: ELAINE NADALIN - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

9 - CARIMBO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais)

2º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 24.800,0000

3º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 25.822,0000

10 - SUBSTITUICAO DE BORRACHA PARA CARIMBO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 5.200,0000

3º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 5.520,0000

11 - BLOCO DE ANOTACAO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 575,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 625,0000

4º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 955,0000

5º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 975,0000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 1.025,0000

7º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 1.500,0000

8º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 2.430,0000

9º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 5.000,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

12 - FAIXA EM RAFIA

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 13.920,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 14.320,0000

4º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 16.200,0000

5º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 22.970,0000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 24.300,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

13 - BANNER

Fornecedor Vencedor: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 25.100,0000

3º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 33.763,8000

4º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 35.235,0000

5º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 35.488,5800

6º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, desistiu com o lance de R\$ 40.136,0000

7º Colocado: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME desistiu com o lance de R\$ 42.844,0000

8º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 43.634,0000

9º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 43.903,5000

Fornecedor: ELAINE NADALIN - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

14 - CARTAZ E PANFLETO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 26.590,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 26.930,0000

4º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 46.100,0000

5º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 62.650,0000

6º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, desistiu com o lance de R\$ 72.840,0000

7º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 74.320,0000

8º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 76.325,0000

9º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 80.300,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

15 - FOLDER

Fornecedor Vencedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, no valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)

2º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 18.350,0000

3º Colocado: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME desistiu com o lance de R\$

18.500,0000

4º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 31.250,0000

5º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 31.610,0000

6º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 32.120,0000

7º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 53.360,0000

8º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 54.870,0000

9º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 56.300,0000

Fornecedor: ELAINE NADALIN - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

16 - FICHA

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 5.450,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 5.504,0000

4º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 8.300,0000

5º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 10.173,0000

6º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 10.238,0000

7º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 11.010,0000

8º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 22.515,0800

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

17 - FAIXA

Fornecedor Vencedor: A S SANTOS E CIA LTDA no valor total de R\$ 22.465,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

2º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 32.119,0000

3º Colocado: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 35.528,0000

4º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 39.540,0000

5º Colocado: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME desistiu com o lance de R\$ 40.410,0000

6º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 40.995,0000

7º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 42.825,0000

8º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 45.074,8800

Fornecedor: ELAINE NADALIN - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora

da faixa de valor para classificação!

18 - CRACHÁ

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 7.550,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 8.360,0000

4º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 13.600,0000

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

19 - CARTÃO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais)

2º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 5.340,0000

3º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 5.622,0000

4º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 12.610,0000

5º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 13.286,0000

6º Colocado: A S SANTOS E CIA LTDA desistiu com o lance de R\$ 14.220,0000

7º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 14.966,0000

8º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 15.250,0000

9º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 25.200,0000

Fornecedor: A S SANTOS E CIA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

20 - PASTA

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 19.050,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 19.670,0000

4º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 25.030,0000

5º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 25.042,8000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 26.250,0000

7º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 27.850,0000

8º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 28.000,0000

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

21 - PLACA

Fornecedor Vencedor: A S SANTOS E CIA LTDA no valor total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)

2º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 29.430,0000

3º Colocado: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 31.100,0000

4º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 34.112,4000

5º Colocado: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME desistiu com o lance de R\$ 36.030,0000

6º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 36.730,0000

7º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 37.150,0000

8º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 84.500,0000

Fornecedor: ELAINE NADALIN - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR TER COTADO EM DESACORDO COM O EDITAL.

Fornecedor: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Declinado - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

22 - ENVELOPE

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)

2º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 1.700,0000

3º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 1.790,0000

4º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 2.950,0000

5º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 3.860,0000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de RS 3.950,0000

7º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 4.110,0000

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

23 - AGENDA

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 315,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 400,0000

4º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 900,0000

5º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 909,0000

6º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 2.600,0000

7º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de RS 2.750,0000

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

24 - BLOCO DE ANOTAÇÃO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 220,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 280,0000

4º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 729,0000

5º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 1.000,0000

6º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$

1.100,0000

7º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$

2.750,0000

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta -

Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta -

Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi Desclassificado na proposta -

Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora

da faixa de valor para classificação!

25 - ADESIVAGEM EM VEICULO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$

691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

2º Colocado: CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA desistiu com o lance de R\$ 708,0000

3º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 780,0000

4º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 1.555,2000

5º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 10.800,0000

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

26 - LIVRO

Fornecedor Vencedor: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME no valor total de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)

2º Colocado: ELAINE NADALIN - ME desistiu com o lance de R\$ 3.600,0000

3º Colocado: PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA desistiu com o lance de R\$ 6.300,0000

4º Colocado: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME desistiu com o lance de R\$ 7.150,0000

5º Colocado: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA desistiu com o lance de R\$ 8.000,0000

6º Colocado: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME desistiu com o lance de R\$ 8.250,0000

7º Colocado: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. desistiu com o lance de R\$ 12.000,0000

Fornecedor: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!





Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Fornecedor: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME foi Desclassificado na proposta - Motivo: Fora da faixa de valor para classificação!

Valor Total dos Lotes: R\$ 824.260,70 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos)

Em seguida, passamos a análise da documentação exigida no Edital para habilitação das licitantes ora classificadas em primeiro lugar. Após análise da documentação constatamos que a licitante 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA. apresentou CNF referente aos tributos municipais com data vencida e a licitante A S SANTOS E CIA LTDA apresentou CNF conjunta referente aos tributos federais com data vencida, por serem licitantes beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 fica concedido o prazo de cinco dias úteis para ambas licitantes, prorrogável por igual período, para regularização das pendências mencionadas, de acordo com o § 1º do artigo 43 da LC 123/2006. A licitante EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada sem reconhecimento de firma, o pregoeiro realizará diligência junto a empresa que emitiu o atestado para conferir a validade do mesmo. O representante da licitante GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME, Sr. IRA LUCAS DE BARROS PIRES FILHO manifesta intenção de interpor recurso pelas alegações a seguir: Diligenciar o atestado de capacidade técnica da empresa EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME e requisitar comprovação dos serviços por meio de notas fiscais, a não apresentação dos índices de liquidez de solvência geral e liquidez corrente, a empresa EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME juntamente com a empresa CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA e juntamente com a empresa ELAINE NADALIN - ME apresentaram certidões da junta comercial com a mesma data e mesmo horário da emissão. O Pregoeiro informou aos representantes que a proposta readequada deverá ser apresentada no prazo máximo de dois dias úteis conforme disposto no Edital. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos representantes legais devidamente lacrados. Diante do exposto não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai

assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram presentes até o fim da sessão. Que, não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Pregão dá por encerrada esta sessão. Rondonópolis-MT., 12 de Julho de 2018 .

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA	PREGOEIRO	
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS	MEMBRO	
JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS	MEMBRO	
ELIANE GARCIA MONTEIRO	MEMBRO	

LICITANTES:

RAZAO SOCIAL	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME	ELIAS SILVA DE ANDRADE	
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	LUIZ FERNANDO LIMA APPELT	
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	HELTON CESAR ALVES OLIVEIRA	
A S SANTOS E CIA LTDA	NORBERTO GOMES GONÇALVES	
CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	HERMOGENES RAMOS DE SIQUEIRA NETO	
ELAINE NADALIN - ME	KAYNNE DE OLIVEIRA BARRETO	
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	IRA LUCAS DE BARROS PIRES FILHO	
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CLEOMAR MACHADO DE LIMA	
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA	ROBSON ARRUDA LEITE	
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO	



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2015
Página: 7

LOTE: I		BLOCO I										
Menor Proposta cadastrada	286.620,0000											
Valor Limite:	315.282,0000											
Licitante	Rodada Inicial Lance	1ª Rodada Lance	2ª Rodada Lance	3ª Rodada Lance	4ª Rodada Lance	5ª Rodada Lance	6ª Rodada Lance	7ª Rodada Lance	8ª Rodada Lance	9ª Rodada Lance	10ª Rodada Lance	11ª Rodada Lance
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	286.620,0000	285.990,0000	274.481,0000	274.390,0000	273.990,0000	272.990,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME												
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	335.687,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
A S SANTOS E CIA LTDA	337.920,3000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
CRATIVIA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	347.320,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELAINE NADALIN - ME	350.190,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	440.073,0400	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	554.745,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	325.769,0000	286.000,0000	274.482,0000	274.400,0000	274.000,0000	273.000,0000						
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	325.510,0000	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO						
	8ª Rodada Lance	7ª Rodada Lance	8ª Rodada Lance	9ª Rodada Lance	10ª Rodada Lance	11ª Rodada Lance						
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	271.590,0000	270.990,0000	268.990,0000	267.990,0000	266.990,0000	265.990,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME												
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
A S SANTOS E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELAINE NADALIN - ME	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	272.000,0000	271.000,0000	269.000,0000	268.000,0000	267.000,0000	266.000,0000						
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO						
	12ª Rodada Lance	13ª Rodada Lance	14ª Rodada Lance	15ª Rodada Lance	16ª Rodada Lance	17ª Rodada Lance						
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	265.015,0000	263.990,0000	262.990,0000	261.990,0000	259.990,0000	258.990,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME												
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
A S SANTOS E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
CRATIVIA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELAINE NADALIN - ME	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

001517



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 8

Licitante	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	265.017,0000	264.000,0000	263.000,0000	262.000,0000	260.000,0000	259.000,0000	
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO
	18ª Rodada	19ª Rodada	20ª Rodada	21ª Rodada	22ª Rodada	23ª Rodada	
	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
Licitante							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	255.990,0000	254.990,0000	251.990,0000	249.990,0000	248.990,0000	247.990,0000	
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
BRYVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
A S SANTOS E CIA LTDA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
CRATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ELAINE NADALIN - ME	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	256.000,0000	255.000,0000	252.000,0000	250.000,0000	249.000,0000	248.000,0000	
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO
	24ª Rodada	25ª Rodada					
	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
Licitante							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	246.990,0000	246.086,0000					
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
BRYVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO					
A S SANTOS E CIA LTDA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO					
CRATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO					
ELAINE NADALIN - ME	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO					
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO					
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	247.000,0000	246.087,0000					
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	DECLINADO	DECLINADO					



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07:2018 08:30

Date: 13/07/2018
Página: 1

LOTE: 2		BLOCO II					
Menor Proposta cadastrada	168.990,0000	Rodada Inicial Lance		1ª Rodada Lance		Negociação Lance	
Valor Limite:	185.889,0000						
Licitante		Rodada Inicial Lance	1ª Rodada Lance	Negociação Lance	Lance	Lance	Lance
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA		188.990,0000	168.790,0000	168.000,0000			
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD		220.441,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
A S SANTOS E CIA LTDA		227.697,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.		235.520,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M		237.707,6000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME		276.327,2000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		326.812,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
CRATIVIA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA		204.695,0000	168.800,0000	DECLINADO			
ELAINE NADALIN - ME		205.910,0000	DECLINADO	DECLINADO			

001519



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07:2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 2

LOTE: 3

Menor Proposta cadastrada 10.800,0000
Valor Limite: 11.880,0000

BLOCO III

Licitante	Rodada Inicial		Lance	Lance	Lance	Lance
	Lance	Lance				
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	10.800,0000					
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME						
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	42.558,0000					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.080,0000					
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	43.380,0000					
A S SANTOS E CIA LTDA	43.554,0000					
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	55.500,0000					
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	58.515,0000					
ELAINE NADALIN - ME	20.382,0000					
CRATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	20.520,0000					



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Data: 13/07/2018
Página: 3

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

LOTE: 4		BLOCO IV					
Menor Proposta cadastrada	159.718,1000						
Valor Limite:	175.689,9100						
Licitante	Rodada Inicial Lance	1ª Rodada Lance	2ª Rodada Lance	3ª Rodada Lance	Lance	Lance	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	159.718,1000	159.000,0000	158.500,0000	158.000,0000			
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	281.822,0500	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	312.433,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	360.100,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	382.234,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	390.185,9000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	
A S SANTOS E CIA LTDA	395.147,2500	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	
CRATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA	178.936,5000	159.550,0000	158.900,0000	158.400,0000			
ELVINE NADALIN - ME	181.344,5000	159.700,0000	DECLINADO	DECLINADO			

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

Sistema Integrado de Apoio Administrativo

LANÇES POR RODADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra 174/2018 Edital 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 12/07/2018

Página: 4

Menor Proposta cadastrada	Valor Limite:	LOTE: 5	CAPA DE PROCESSO						
			Rodada Inicial Lance	1ª Rodada Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	5.075,0000		5.075,0000	4.975,0000					
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	5.582,5000								
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	7.400,0000		7.400,0000	DECLASSIFICADO					
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	7.500,0000		7.500,0000	DECLASSIFICADO					
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	7.850,0000		7.850,0000	DECLASSIFICADO					
A S SANTOS E CIA LTDA	8.025,0000		8.025,0000	DECLASSIFICADO					
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	8.625,0000		8.625,0000	DECLASSIFICADO					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	8.650,0000		8.650,0000	DECLASSIFICADO					
ELAINE NADALIN - ME	5.000,0000		5.000,0000	5.070,0000					
CRATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA	5.250,0000		5.250,0000	DECLINADO					



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 12/07/2018
Página: 3

LOTE: 6

Menor Proposta cadastrada 4.790,5000
Valor Limite: 5.269,5500

CONVITE E CERTIFICADO

Licitante	Rodada Inicial				
	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	4.790,5000				
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	6.290,0000				
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	11.398,0000				
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	17.145,0000				
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	17.545,5000				
A S SANTOS E CIA LTDA	17.800,0000				
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	54.050,0000				
CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA	4.945,0000				
ELAINE NADALIN - ME	5.815,0000				



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07:2018 08:30

Data: 12/07/2018
Página: 6

LOTE: 7		CARTILHA					
Menor Proposta cadastrada	25.180,0000	Redada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
Valor Limite:	27.698,0000	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
Licitante							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA		25.180,0000					
A.S.SANTOS E CIA LTDA							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD		49.389,0000					
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M		50.550,0000					
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME		52.960,0000					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		61.700,0000					
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA		85.100,0000					
CRATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA		28.460,0000					
ELAINE NADALIN - ME		28.800,0000					

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL



Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

LOTE: 8		ADESIVO					
Menor Proposta cadastrada	4.340,0000	Rodada Inicial	1ª Rodada	Negociação	Lance	Lance	Lance
Valor Limite:	4.774,0000	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	4.340,0000	4.996,0000	4.300,0000	4.250,0000			
PONTES COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA		5.070,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
CHIA TIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA		5.439,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
ELAINE NADALIN - ME		5.646,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME		8.450,0000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD		32.463,6000	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO			
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.		4.359,1000	4.320,0000	DECLINADO			
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME		4.745,0000	4.330,0000	DECLINADO			
A S SANTOS E CIA LTDA							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA							



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

LOTE: 9		CARIMBO					
Menor Proposta cadastrada	24.889,4000	Rodada Inicial		1ª Rodada		Lance	
Valor Limite:	27.378,3400	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
Licitante							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA		24.889,4000	24.790,0000				
ELAINE NADALIN - ME		26.558,0000	24.800,0000				
CRATIVIA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA		25.822,0000	DECLINADO				
A S SANTOS E CIA LTDA							
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORAL TD							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA							
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME							



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

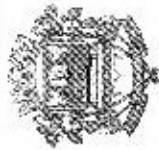
Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data
Página

13/07/2018
11

LOTE: 10		SUBSTITUICAO DE BORRACHA PARA CARIMBO					
Menor Proposta cadastrada	5.280,0000	Rodada Inicial Lance	1º Rodada Lance	Negociação Lance	Lance	Lance	
Valor Limite:	5.808,0000						
Licitante							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA		5.280,0000	5.100,0000	5.000,0000			
A S SANTOS E CIA LTDA							
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA							
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME							
ELAINE NADALIN - ME		5.600,0000	5.200,0000	DECLINADO			
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA		5.520,0000	DECLINADO	DECLINADO			

001527



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Date: 12/07/2018

Página: 12

LOTE: 11		BLOCO DE ANOTACAO					
Menor Proposta cadastrada	545,0000						
Valor Limite:	599,5000						
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	545,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	955,0000						
A S SANTOS E CIA LTDA	975,0000						
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	1.025,0000						
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1.500,0000						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	2.430,0000						
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	5.000,0000						
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	575,0000						
ELAINE NADALIN - ME	625,0000						



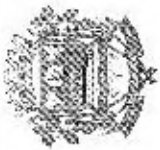
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
 Sistema Integrado de Apoio Administrativo
 LANCES POR RODADA
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018

Página: 13

LOTE: 12		FAIXA EM RAFIA				
Menor Proposta cadastrada	13.760,0000					
Valor Limite:	15.136,0000					
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	13.760,0000					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME						
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME						
A S SANTOS E CIA LTDA	16.200,0000					
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA F EDITORA LTD	22.970,0000					
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M	24.300,0000					
CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	13.920,0000					
ELAINE NADALIN - ME	14.320,0000					



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 12/07/2018

Página: 14

Licitante	LOTE: 13		BANNER			
	Menor Proposta cadastrada	Valor Limite:	Rodada Inicial Lance	1ª Rodada Lance	2ª Rodada Lance	Lance
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	25.261,0000	27.787,1000	34.362,0000	25.200,0000	25.000,0000	Lance
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA						
BRVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME			35.235,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME			35.488,5800	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.			40.136,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA			42.844,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	
CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA			43.634,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	
ELAINE NADALIN - ME			43.903,5000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	
A S SANTOS E CIA LTDA			25.261,0000	25.100,0000	DECLINADO	
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD			33.763,8000	DECLINADO	DECLINADO	

001530



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra 174/2018 Edital 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 13

LOTE: 14		CARTAZ E PANFLETO					
Menor Proposta cadastrada	26.360,0000						
Valor Limite:	28.996,0000						
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	26.360,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	46.100,0000						
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	62.650,0000						
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	72.840,0000						
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	74.320,0000						
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	76.325,0000						
A S SANTOS E CIA LTDA	80.300,0000						
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	26.590,0000						
ELAINE NADALIN - ME	26.930,0000						



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07:2018 08:30

Data 12/07/2018
Página 16

LOTE: 15		FOLDER							
Menor Proposta cadastrada	19.200,0000								
Valor Limite:	21.120,0000								
Licitante	Rodada Inicial Lance	1º Rodada Lance	2º Rodada Lance	3º Rodada Lance	4º Rodada Lance	Lance		Lance	
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	19.450,0000	19.000,0000	18.700,0000	18.400,0000	18.300,0000			18.300,0000 ✓	
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME									
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	31.250,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			DESCLASSIFICADO	
CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA	31.610,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			DESCLASSIFICADO	
ELAINE NADALIN - ME	32.120,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			DESCLASSIFICADO	
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	53.380,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			DESCLASSIFICADO	
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M	54.870,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			DESCLASSIFICADO	
A S SANTOS E CIA LTDA	56.300,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO			DESCLASSIFICADO	
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	19.200,0000	18.900,0000	18.600,0000	18.350,0000	18.350,0000			DECLINADO	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA/ANDRADE GRAFICA ELISA	31.230,0000	19.100,0000	18.800,0000	18.500,0000	18.500,0000			DECLINADO	



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 12/07/2018
Página: 17

LOTE: 16		FICHA					
Menor Proposta cadastrada	5.400,0000						
Valor Limite:	5.940,0000						
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	5.400,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	8.300,0000						
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	10.173,0000						
A S SANTOS E CIA LTDA	10.238,0000						
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M	11.010,0000						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	22.515,0800						
CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA	5.450,0000						
ELAINE NADALIN - ME	5.504,0000						

001533



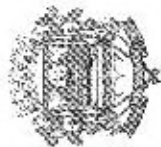
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANCES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 12/07/2018
Página: 18

LOTE: 17		FAIXA					
Menor Proposta cadastrada	22.465,0000						
Valor Limite:	24.711,5000						
Licitante	Rodada Inicial Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
A S SANTOS E CIA LTDA	22.465,0000						
BRVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	39.540,0000						
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	40.410,0000						
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	40.995,0000						
ELAINE NADALIN - ME	42.825,0000						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	45.074,8900						
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	32.119,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	35.528,0000						

001534



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07:2018 08:30

Date: 13/07/2018
Página: 19

LOTE: 18		CRACHÁ					
Menor Proposta cadastrada	Valor Limite:	Rodada Inicial Lance	1º Rodada Lance	Lance	Lance	Lance	
7.560,0000	8.316,0000	7.560,0000	7.500,0000				
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA A S SANTOS E CIA LTDA							
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA							
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.		13.600,0000	DECLASSIFICADO				
CRATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA		7.840,0000	7.550,0000				
ELAINE NADALIN - ME		8.360,0000	DECLINADO				



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 20

LOTE: 19

Menor Proposta cadastrada 5.502,0000
Valor Limite: 6.052,2000

CARTÃO

Licitante	Rodada Inicial Lance	1ª Rodada Lance			2ª Rodada Lance			3ª Rodada Lance		
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	5.502,0000		5.400,0000		5.350,0000		5.300,0000			
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME										
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	12.610,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	13.286,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
A S SANTOS E CIA LTDA	14.220,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	14.966,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	15.250,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	25.200,0000	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ELAINE NADALIN - ME	5.830,0000	5.500,0000	DECLINADO	5.390,0000	DECLINADO	5.340,0000	DECLINADO			
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	5.622,0000	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO	DECLINADO			

001536



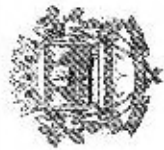
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 21

LOTE: 20		PASTA					
Menor Proposta cadastrada	18.410,0000						
Valor Limite:	20.251,0000						
Licitante	Rodada Inicial	Negociação	Lance	Lance	Lance	Lance	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	18.410,0000	17.500,0000					
A S SANTOS E CIA LTDA							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	25.030,0000	DESCLASSIFICADO					
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	25.042,8000	DESCLASSIFICADO					
BRVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M	26.250,0000	DESCLASSIFICADO					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	27.850,0000	DESCLASSIFICADO					
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	28.000,0000	DESCLASSIFICADO					
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	19.050,0000	DECLINADO					
ELAINE NADALIN - ME	19.670,0000	DECLINADO					

001537



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANCES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra 174/2018 Edital: 5/1/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 22

LOTE: 21		PLACA					
Menor Proposta cadastrada	24.150,0000						
Valor Limite:	26.565,0000						
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
A S SANTOS E CIA LTDA	24.150,0000						
ELFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	29.430,0000						
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	36.030,0000						
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	36.730,0000						
ELAINE NADALIN - ME	37.150,0000						
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	84.500,0000						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	31.100,0000						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	34.112,4000						
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA							

001538



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 23

LOTE: 22		ENVELOPE					
Menor Proposta cadastrada	1.710,0000	Rodada Inicial Lance	1ª Rodada Lance	Lance	Lance	Lance	
Valor Limite:	1.881,0000						
Licitante							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA		1.710,0000	1.690,0000				
A S SANTOS E CIA LTDA							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LIDA - ME							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		2.950,0000					
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD		3.860,0000					
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME		3.950,0000					
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME		4.110,0000					
ELAINE NADALIN - ME		1.950,0000	1.700,0000				
CRATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA		1.790,0000	DECLINADO				

001539



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 24

LOTE: 23		AGENDA					
Menor Proposta cadastrada	299,0000						
Valor Limite:	328,9000						
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	299,0000						
A S SANTOS E CIA LTDA							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	900,0000						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	909,0000						
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA	2.600,0000						
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	2.750,0000						
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	315,0000						
ELAINE NADALIN - ME	400,0000						

001540



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 12/07/2018
Página: 25

LOTE: 24		BLOCO DE ANOTAÇÃO					
Menor Proposta cadastrada	199,0000						
Valor Limite:	218,9000						
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	199,0000						
A S SANTOS E CIA LTDA							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	729,0000						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	1.000,0000						
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1.100,0000						
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA F EDITORA LTD	2.750,0000						
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	220,0000						
CRATIVIA COMERCIO DE BRINDES LTDA	260,0000						
ELAINE NADALIN - ME							

001541



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
 Sistema Integrado de Apoio Administrativo
 LANCES POR RODADA
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra 174/2018 Edital 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018

Página: 26

LOTE: 25		ADESIVAGEM EM VEÍCULO					
Menor Proposta cadastrada	691,2000	Rodada Inicial		Lance		Lance	
Valor Limite:	760,3200	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
Licitante							
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	691,2000						
A S SANTOS E CIA LTDA							
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME							
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA L TD							
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME							
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1.555,2000						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	10.800,0000						
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	708,0000						
CRATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	780,0000						
ELAINE NADALIN - ME							



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
LANÇES POR RODADA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Processo de Compra: 174/2018 Edital: 51/2018 Data/Hora: 12/07/2018 08:30

Data: 13/07/2018
Página: 27

LOTE: 26		LIVRO				
Menor Proposta cadastrada	3.230,0000					
Valor Limite:	3.553,0000					
Licitante	Rodada Inicial	Lance	Lance	Lance	Lance	
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA	3.230,0000					
A S SANTOS E CIA LTDA						
CRIA TIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA						
APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME						
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME	7.150,0000					
ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTD	8.000,0000					
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - M	8.250,0000					
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.	12.000,0000					
ELAINE NADALIN - ME	3.600,0000					
PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	6.300,0000					



[Voltar ao Portal Interno](#) Usuário: Frederico Vila E Muller [Desconectar](#)

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

[Voltar](#) [Novo Histórico Adm](#) [Novo Histórico Sócio](#)

Lista de Histórico de Sócio

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Capital	Início	Fim
CARLOS GIL DE LIMA	558.447.151-87	101 - SOCIO	195.000,00	06/06/2001	
NATALIA DE MORAES	882.901.151-72	101 - SOCIO	5.000,00	17/03/2015	
ROBERTO CARLOS PERES	495.545.811-49	101 - SOCIO	100.000,00	06/06/2001	17/03/2015

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
CARLOS GIL DE LIMA	558.447.151-87	205 - ADMINISTRADOR		06/06/2001		
ROBERTO CARLOS PERES	495.545.811-49	201 - SOCIO GERENTE		06/06/2001	17/03/2015	17/03/2015

NIRE: 5120078534-8	CNPJ: 04.496.135/0001-40
Nome da Empresa: SUPER MOVEIS LTDA EPP	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: AVENIDA CUIABA 650 BAIRRO CENTRO CEP 78700-000 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	
Telefone:	Email:
Home Page:	Data da Constituição: 06/06/2001
Capital: R\$ 200.000,00	Início de Atividade: 10/05/2001
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota:	Capital Aberto: Não
Porte: EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Data de Término:
Inscrição Estadual:	
Último Arquivamento: 17/03/2015 002 - ALTERACAO	

Objeto Social

<p>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE FINROMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL REPARACAO DE ARTIGOS DO IMOBILIARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.</p>
--

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
S 1822901	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
S 1822999	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
S 3329501	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
S 4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
S 4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
S 4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
S 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
S 4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
S 4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
S 9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
S 9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
S 9529105	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

CPF: 558.447.151-87	NIRE:	CNPJ:
Nome: CARLOS GIL DE LIMA		
Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR		Cargo:
Data Entrada: 06/06/2001	Participação Capital: R\$ 195.000,00	
Início Mandato: 06/06/2001	Estado Civil:	

Término Mandato:	Regime de Bens:
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:
Início Mandato:	Término Mandato:
Identidade: 0946574-0 - SESP - MT	Emancipação:
Profissão:	Nacionalidade: BRASIL
Sexo:	Carteira Exercício Profissional? Não
Endereço: RUA MELO NETO 122 QDA 32 CASA 122 BAIRRO JD ATLANTICO CEP 78735-727 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	

CPF: 882.901.151-72	NIRE:	CNPJ:
Nome: NATALIA DE MORAES		
Condição: SOCIO		
Data Entrada: 17/03/2015	Participação Capital: R\$ 5.000,00	
Início Mandato:	Estado Civil:	
Término Mandato:	Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:	Término Mandato:	
Identidade: 2692232-0 - SESP - MT	Emancipação:	
Profissão:	Nacionalidade:	
Sexo:	Carteira Exercício Profissional? Não	
Endereço: RUA MELO NETO 122 QD 32 CASA 122 BAIRRO JARDIM ATLANTICO CEP 78735-727 RONDONOPOLIS/MT BRASIL		

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
20159623359	17/03/2015	A002 - ALTERACAO E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				
20120840065	14/08/2012	A002 - ALTERACAO E024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE				
20050022075	14/01/2005	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP E307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP				
20040073718	27/01/2004	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20030532140	04/11/2003	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
20010226060	06/06/2001	A302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO E302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO				
51200785348	06/06/2001	A001 - CONSTITUICAO/CONTRATO E001 - CONSTITUICAO/CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Filiais

NIRE: 5190022254-1	CNPJ:	Constituição: 04/11/2003	Início Atividade: 04/11/2003
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 04/11/2003 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL SN QD 04 LOTE 01 BAIRRO CIDADE SALMEM CEP 78705-154 RONDONOPOLIS/MT BRASIL			

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - EPP	5120078534-8	20159623359	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



[Voltar ao Portal Interno](#) Usuário: Frederico Vila E Muller [Desconectar](#)

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

[Voltar](#) [Novo Histórico Adm](#) [Novo Histórico Sócio](#)

Lista de Histórico de Sócio

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Capital	Início	Fim
CARLOS GIL DE LIMA	558.447.151-87	101 - SOCIO	195.000,00	06/06/2001	
NATALIA DE MORAES	882.901.151-72	101 - SOCIO	5.000,00	17/03/2015	
ROBERTO CARLOS PERES	495.545.811-49	101 - SOCIO	100.000,00	06/06/2001	17/03/2015

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
CARLOS GIL DE LIMA	558.447.151-87	205 - ADMINISTRADOR		06/06/2001		
ROBERTO CARLOS PERES	495.545.811-49	201 - SOCIO GERENTE		06/06/2001	17/03/2015	17/03/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.619/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2006
NOME EMPRESARIAL EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA ELISA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA		NÚMERO 1.369	COMPLEMENTO LOTE 005 QUADRA042
CEP 78.700-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO edetay@hotmail.com.br		TELEFONE (66) 3421-5002 / (66) 3421-5002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **13:21:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.773.619/0001-88
NOME EMPRESARIAL: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA
ELISA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

NIRE: 5110151256-4	CNPJ: 07.773.619/0001-88
Nome da Empresa: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2135 - EMPRESARIO	Status: XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 1369 BAIRRO CENTRO CEP 78700-130 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	
Telefone:	Email: eliasgraficaelisa@hotmail.com
Home Page:	Data da Constituição: 05/01/2006
Capital: R\$ 250.000,00	Início de Atividade: 19/12/2005
Porte: EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Data de Término:
	Microempreendedor Individual ? Não
Último Arquivamento: 07/04/2016 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	

Objeto Social

SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECACAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 1811302	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
S 1413401	CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
S 1811301	IMPRESSAO DE JORNAIS
S 1822901	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
S 3299002	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
S 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
S 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
S 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
S 8219901	FOTOCOPIAS

Titular

CPF: 943.045.801-91	
Nome: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	
Dt. Nascimento: 12/07/1981	Emancipação:
Nome Mãe: ROZILDA DA COSTA DE OLIVEIRA	Estado Civil: Casado
Nome Pai: ANTONIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	Regime de Bens: Comunhao Parcial
Identidade: 10.313/00012 - SDT DRT - MT	Nacionalidade: BRASIL
Sexo: Feminino	Carteira Exercício Profissional? Não
Endereço: RUA POXOREO 484 BAIRRO CENTRO CEP 78700-060 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.
20168879441	07/04/2016	A307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP E307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
20168879450	07/04/2016	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.
20110609905	29/06/2011	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
20090414560	17/04/2009	A002 - ALTERACAO E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
20060325160	22/05/2006	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
20060000562	05/01/2006	A302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO E302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
51101512564	05/01/2006	A080 - INSCRICAO E080 - INSCRICAO			

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ME	5110151256-4	20090414560	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



[Voltar ao Portal Interno](#) Usuário: Frederico Vila E Muller  [Desconectar](#)

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

[← Voltar](#) [Novo Histórico Adm](#) [Novo Histórico Sócio](#)

Lista de Histórico de Sócio

Nenhum registro encontrado

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	943.045.801-91	801 - EMPRESARIO		05/01/2006		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.289.112/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIATIVA BRINDES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO	
CEP 78.700-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIATIVABRINDESMT@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3423-1438 / (66) 9961-8910	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **13:35:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.289.112/0001-56
NOME EMPRESARIAL: CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

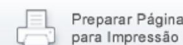
Nome/Nome Empresarial:	DECLIS TIMOTEO DE SOUZA JANUARIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2019** às **13:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



NIRE: 5120123098-6	CNPJ: 13.289.112/0001-56
Nome da Empresa: CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA ME	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 298 BAIRRO CENTRO CEP 78700-100 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	
Telefone: 66 3022081	Email: costasconta@gmail.com
Home Page:	Data da Constituição: 22/02/2011
Capital: R\$ 50.000,00	Início de Atividade: 22/02/2011
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota:	Capital Aberto: Não
Porte: MICROEMPRESA	Data de Término:
Inscrição Estadual:	
Último Arquivamento: 14/06/2017 002 - ALTERACAO	

Objeto Social

BRINDES SERIGRAFIA EM CALENDARIOS, IMPRESSAO SOB ENCOMENDA, ARTIGOS DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 1813001	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
S 1413401	CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
S 1811301	IMPRESSAO DE JORNAIS
S 1811302	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
S 1822901	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
S 3299002	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
S 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
S 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
S 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
S 5812301	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
S 8219901	FOTOCOPIAS

CPF: 020.873.541-03	NIRE:	CNPJ:
Nome: CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA		
Condição: SOCIO		
Data Entrada: 17/02/2011	Participação Capital: R\$ 5.000,00	
Início Mandato:	Estado Civil: Solteiro	
Término Mandato:	Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:	Término Mandato:	
Identidade: 1741713-9 - SSP - MT	Emancipação:	

Profissão: COMERCIANTE	Nacionalidade:
Sexo: Feminino	Carteira Exercício Profissional? Não
Endereço: AVENIDA A S/N BAIRRO RESIDENCIAL MARGARIDA CEP 78717-785 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	

CPF: 000.601.041-55	NIRE:	CNPJ:
Nome: DECLIS TIMOTEO DE SOUZA JANUARIO		
Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR	Cargo:	
Data Entrada: 17/02/2011	Participação Capital: R\$ 45.000,00	
Início Mandato: 17/02/2011	Estado Civil: Solteiro	
Término Mandato:	Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:	Término Mandato:	
Identidade: 34.658.140-0 - SSP - MS	Emancipação:	
Profissão: COMERCIANTE	Nacionalidade:	
Sexo: Masculino	Carteira Exercício Profissional? Não	
Endereço: AVENIDA A S/N BAIRRO RESIDENCIAL MARGARIDA CEP 78717-785 RONDONOPOLIS/MT BRASIL		

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
20179991841	14/06/2017	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				
20168636417	16/09/2016	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20110145747	22/02/2011	A315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
51201230986	22/02/2011	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado



[Voltar ao Portal Interno](#) Usuário: Frederico Vila E Muller [Desconectar](#)

Empresa | Sócio(s)/Administrador(es)

[Voltar](#)[Histórico](#)[Sócio Administrador Inativo](#)

Dados Empresa

NIRE:

5120123098-6

CNPJ:

13.289.112/0001-56

Nome:

CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

Lista de Sócio Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição
CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	020.873.541-03	Sócio
DECLIS TIMOTEO DE SOUZA JANUARIO	000.601.041-55	Sócio / Administrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.983.746/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1980
NOME EMPRESARIAL ELAINE NADALIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CARIMBAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 317	COMPLEMENTO	
CEP 78.700-082	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **13:38:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.983.746/0001-77
NOME EMPRESARIAL: ELAINE NADALIN
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

NIRE: 5110019561-1	CNPJ: 14.983.746/0001-77
Nome da Empresa: ELAINE NADALIN ME	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2135 - EMPRESARIO	Status: XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: RUA JOAO PESSOA 317 BAIRRO CENTRO CEP 78700-000 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	
Telefone:	Email:
Home Page:	Data da Constituição: 25/07/1980
Capital: R\$ 50.000,00	Início de Atividade: 01/08/1980
Porte: MICROEMPRESA	Data de Término:
	Microempreendedor Individual ? Não
Último Arquivamento: 19/09/2017 212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO	

Objeto Social

INDUSTRIA GRAFICA DE IMPRESSOS FISCAIS, CARIMBOS.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 1813099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
S 8299703	SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO

Titular

CPF: 396.316.481-68	
Nome: ELAINE NADALIN	
Dt. Nascimento: 09/08/1952	Emancipação:
Nome Mãe: MARIA DE LOURDES NADALIN	Estado Civil: Divorciado
Nome Pai: OCTAVIANO LEAO NADALIN	Regime de Bens:
Identidade: 12214523 - SSP - MT	Nacionalidade: BRASIL
Sexo: Feminino	Carteira Exercício Profissional? Não
Endereço: RUA JOAO PESSOA 317 BAIRRO CENTRO CEP 78700-000 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.
20170598411	19/09/2017	A212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO E212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO			
INA11112016	11/11/2016	A904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA E954 - CANCELAMENTO - ART 60 LEI 8934/94			
20060010304	18/01/2006	A309 - REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA E309 - REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA			
20040073432	30/01/2004	A307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP E307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
20030085926	21/02/2003	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
990019561	01/10/1999	A212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO E212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO			
930292634	29/11/1993	AB05 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) EB05 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)			
19561006	18/06/1991	AB05 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) EB05 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)			
19561005	13/04/1989	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
19561004	13/08/1987	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
19561003	10/11/1986	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
19561002	02/04/1986	A301 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA E301 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA			

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.
195611001	17/09/1982	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
51100195611	25/07/1980	A080 - INSCRICAO E080 - INSCRICAO			

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado



[Voltar ao Portal Interno](#) Usuário: Frederico Vila E Muller  [Desconectar](#)

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

[← Voltar](#) [Novo Histórico Adm](#) [Novo Histórico Sócio](#)

Lista de Histórico de Sócio

Nenhum registro encontrado

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
ELAINE NADALIN	396.316.481-68	801 - EMPRESARIO		25/07/1980		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.736.139/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2001
NOME EMPRESARIAL ELIAS SILVA DE ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA E ANDRADE IMPRESSOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R POXOREO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO	
CEP 78.700-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRLEIAALVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3022-3725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **09:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.736.139/0001-59
NOME EMPRESARIAL: ELIAS SILVA DE ANDRADE
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

NIRE: 5110129273-4	CNPJ: 04.736.139/0001-59
Nome da Empresa: ELIAS SILVA DE ANDRADE ME	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2135 - EMPRESARIO	Status: XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: RUA POXOREO 484 BAIRRO CENTRO CEP 78700-060 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	
Telefone: 66 3022372	Email: sirleiaalves@hotmail.com
Home Page:	Data da Constituição: 24/10/2001
Capital: R\$ 150.000,00	Início de Atividade: 22/10/2001
Porte: MICROEMPRESA	Data de Término:
	Microempreendedor Individual ? Não
Último Arquivamento: 28/09/2016 002 - ALTERACAO	

Objeto Social

IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
--

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 1811302	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
S 1413401	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
S 1811301	IMPRESSAO DE JORNAIS
S 1822901	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
S 3299002	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
S 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
S 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
S 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
S 5812301	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
S 8219901	FOTOCOPIAS

Titular

CPF: 700.861.681-34	
Nome: ELIAS SILVA DE ANDRADE	
Dt. Nascimento: 03/03/1982	Emancipação:
Nome Mãe: GILDEL SILVA DE ANDRADE	Estado Civil: Casado
Nome Pai: SEVERINO PEREIRA DE ANDRADE	Regime de Bens: Comunhao Universal
Identidade: 11662727 - SSP - MT	Nacionalidade:
Sexo: Masculino	Carteira Exercício Profissional? Não
Endereço: RUA POXOREO 484 BAIRRO CENTRO CEP 78700-060 RONDONOPOLIS/MT BRASIL	

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.
20168345919	28/09/2016	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
20168478706	30/08/2016	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
INA05032015	05/03/2015	A904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA E954 - CANCELAMENTO - ART 60 LEI 8934/94			
20040542971	29/09/2004	A002 - ALTERACAO			

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.
20030209439	23/06/2003	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO			
20020489358	31/10/2002	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A002 - ALTERACAO			
20010432639	24/10/2001	E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) A302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO E302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
51101292734	24/10/2001	A001 - CONSTITUICAO/CONTRATO E001 - CONSTITUICAO/CONTRATO			

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado



[Voltar ao Portal Interno](#) Usuário: Frederico Vila E Muller [Desconectar](#)

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

[Voltar](#) [Novo Histórico Adm](#) [Novo Histórico Sócio](#)

Lista de Histórico de Sócio

Nenhum registro encontrado

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
ELIAS SILVA DE ANDRADE	700.861.681-34	801 - EMPRESARIO		24/10/2001		